

**T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Data: 29 de abril de 2022  
Horário: 14:30 horas

## **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### **ÍNDICE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....	13
ANEXO II – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	44
ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.....	72
ANEXO IV – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL.....	98

## **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.184.645 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 02.860.694/0001-62, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2245-4 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, de modo presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 14:30 horas, na sede social da Companhia (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) **em sede de Assembleia Geral Ordinária:**
  - (a) tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes da Companhia; e
  - (b) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (ii) **em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**
  - (a) fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2022; e
  - (b) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando a inclusão das disposições estatutárias aplicáveis às companhias abertas cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) denominado “Novo Mercado”, conforme estabelece o Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos da proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da Administração**”).

#### **Instruções e Informações Gerais:**

Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”).

Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e, quando aplicável, a documentação de comprovação de poderes de representação; e, se for o caso, (ii) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as orientações constantes da Proposta da Administração.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o Boletim de Voto disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia que desejarem participar da AGOE presencialmente o depósito dos documentos relacionados acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE. Não obstante o disposto acima, os acionistas ou seus procuradores que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

A AGOE instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia. Considerando o objeto de deliberação da reforma e consolidação do Estatuto Social, a AGOE excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, e exclusivamente em relação à reforma estatutária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total. Assim, caso estejam presentes acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia, a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nos *websites* da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 481.

São Paulo, 29 de março de 2022.

Marcelo Pechinho Hallack  
**Presidente do Conselho de Administração**

## **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### **EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

A administração da **T4F ENTRETENIMENTO S.A.** (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 14:30 horas, de modo presencial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**” e “**AGOE**”, respectivamente).

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) **Tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes da Companhia.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 24 de março de 2022.

Vale notar que a Ernst & Young Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes da Companhia, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e publicados, em 24 de março de 2022, no jornal “Valor Econômico”.

De acordo com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da seção 10 do formulário de referência, elaborado na forma do Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Formulário**

de Referência”), estão previstos no **Anexo I** desta proposta da Administração para a AGOE (“Proposta da Administração”).

**(ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

A Administração não apresentou proposta para este item, tendo em vista a não apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme informações constantes no **Anexo I** desta Proposta da Administração.

Com relação ao Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, a Companhia está dispensada da apresentação das informações indicadas no referido anexo, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM nº RJ2010-14687), em razão da não apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i) Fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2022.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$6.623.897,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais) e oitenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo (i) até R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) referente aos membros do Conselho de Administração; (ii) até R\$6.083.897,00 (seis milhões, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais) referente aos membros da Diretoria.

Adicionalmente, caso o Conselho Fiscal seja instalado, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, a Administração propõe a aprovação de remuneração de até R\$246.025,60 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referente aos membros do Conselho Fiscal.

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos Administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em observância ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 481, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 13 do Formulário de Referência na forma do **Anexo II** desta Proposta da Administração.

**(ii) Reforma e consolidação do Estatuto Social.**

A Administração propõe a V.Sas. a reforma e consolidação do Estatuto Social para contemplar a inclusão das disposições estatutárias aplicáveis às companhias abertas cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 denominado “Novo Mercado”, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Em decorrência do exposto acima, constam da presente Proposta da Administração, na forma do **Anexo III** e do **Anexo IV**, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução CVM 481.

## **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1 Instalação da AGOE**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Considerando o objeto de deliberação da reforma e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a AGOE excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em relação à reforma estatutária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia, a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

#### **2 Orientações para participação dos acionistas na AGOE**

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, presencialmente, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”) –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

##### **2.1 Participação pessoalmente ou representado por procurador**

A pessoa presente à AGOE deverá provar a sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Desejando ser representado, o acionista deverá atender aos preceitos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exibindo os documentos apresentados a seguir. O acionista que porventura enviar Boletim de Voto (conforme abaixo definido) também poderá, caso queira, participar da AGOE presencialmente, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente proposta da administração para a AGOE (“**Proposta da**

**Administração**). Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da AGOE durante a sua respectiva participação presencial, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/ME) ou de pessoa física (CPF/ME), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 5º, inciso I, da Instrução CVM 481.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a AGOE (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, presencialmente, o acionista deverá enviar à Companhia os documentos indicados no Edital de Convocação e na presente Proposta da Administração.

Para participar e votar, os acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, mediante a apresentação de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; bem como os seguinte documentos, conforme o caso:

- (i) *para pessoas físicas*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) *para pessoas jurídicas*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal; e
- (iii) *para fundos de investimento*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a representação legal.

Sem prejuízo dos documentos acima, o acionista que desejar ser representado por procurador deverá enviar à Companhia seus respectivos instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os instrumentos de procuração e de representação deverão ser depositados, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE (i) no endereço da sede da Companhia, a saber: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000; ou (ii) pelo e-mail [ri@t4f.com.br](mailto:ri@t4f.com.br). Caso o acionista não tenha depositado os instrumentos de procuração e de representação no prazo indicado acima, seus representantes ou procuradores poderão



participar da AGOE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes.

A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação e consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

A Companhia recomenda aos acionistas que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da AGOE.

## **2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto**

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGOE, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos (i) por e-mail: [ri@t4f.com.br](mailto:ri@t4f.com.br); ou (ii) ao seguinte endereço: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, assegurando, em ambos os casos, que a Companhia os receba **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE**:

- (a) via física original ou digitalização da via original do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (i) *para pessoas físicas*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
  - (ii) *para pessoas jurídicas*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal; e
  - (iii) *para fundos de investimento*: documento de identidade com foto (tais como, RG, RNE, CNH ou passaporte) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a representação legal.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: [ri@t4f.com.br](mailto:ri@t4f.com.br).

Em caso de envio de documentos via correio ou presencialmente, tal documentação deve ser direcionada à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. A Companhia solicita ainda que cópia do Boletim de Voto seja enviada para [ri@t4f.com.br](mailto:ri@t4f.com.br), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

A Companhia exige reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização ou apostilamento daqueles assinados no exterior, para aceitação do Boletim de Voto. A Companhia exigirá tradução juramentada de documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 (três) dias úteis do recebimento dos documentos.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), caso estes prestem esse tipo de serviço. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Banco Bradesco S.A. Nesse caso, a Companhia recomenda aos acionistas que entrem em contato com o Banco Bradesco S.A. para confirmação dos procedimentos de cadastro e envio do Boletim de Voto.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

## **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

### **DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À AGOE**

Em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), informamos abaixo as datas e locais de publicação e/ou disponibilização, conforme aplicável, dos documentos indicados.

#### **1.1 Relatório da Administração**

O Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras abaixo descritas, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de março de 2022.

O Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, foi disponibilizado em 24 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) na rede mundial de computadores e foi publicado no jornal “Valor Econômico” em 25 de março de 2022.

#### **1.2 Demonstrações Financeiras**

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de março de 2022.

As Demonstrações Financeiras foram disponibilizadas em 24 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) na rede mundial de computadores e foram publicadas no jornal “Valor Econômico” em 25 de março de 2022.

#### **1.3 Comentário dos administradores**

Nos termos do artigo 9º, item III da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se no **Anexo I** a esta Proposta da Administração.

#### **1.4 Parecer dos auditores independentes**

O parecer dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, parte integrante das Demonstrações Financeiras, foi disponibilizado em 24 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) na rede mundial de computadores. e será publicado, em conjunto com

as Demonstrações Financeiras, no jornal “Valor Econômico” em 25 de março de 2022.

#### **1.5 Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP**

O Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório do Comitê de Auditoria, foi disponibilizado em 24 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) na rede mundial de computadores.

## ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos da seção 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução da CVM nº 480/2009 e Instrução da CVM nº 481/2009)

### 10.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“**CPC**”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras com os respectivos exercícios e períodos, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

#### a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

O resultado líquido da Companhia representou um prejuízo líquido de R\$64,5 milhões, R\$109,4 milhões e R\$71,8 milhões, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente. A nossa performance operacional deve-se à pandemia da COVID-19 que, em conexão com as ações adotadas para mitigar seus efeitos na população de acordo com diretrizes dos órgãos competentes, impôs restrições às nossas frentes de negócio em todas as praças em que atuamos.

(Em R\$ milhões)	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
Endividamento Total	156,1	144,5	133,3

Caixa e Equivalentes de Caixa	209,7	201,9	217,4
<b>Caixa Líquido</b>	<b>53,9</b>	<b>57,5</b>	<b>84,1</b>
Patrimônio Líquido	276,6	190,0	135,1
<b>Endividamento Total / Patrimônio Líquido</b>	<b>0,6x</b>	<b>0,8x</b>	<b>1,0x</b>

Mesmo não conseguindo entregar nossos conteúdos tal como realizado anteriormente à pandemia da COVID-19, entendemos, conforme tabela acima, que a Companhia continua apresentando sólida posição financeira na medida em que possui um baixo nível de endividamento e relevante caixa líquido. Nosso endividamento atingiu, em 31 de dezembro de 2021, 1,0x em relação ao nosso patrimônio líquido, contra 0,8x em relação ao nosso patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2020, devido à redução do patrimônio líquido em função do prejuízo apresentado no período. Em 31 de dezembro de 2020, o endividamento atingiu 0,8x em relação ao nosso patrimônio líquido, contra 0,6x em relação ao nosso patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, também em decorrência da redução do patrimônio líquido em função do prejuízo apresentado no período.

#### **b. Estrutura de capital**

Apresentamos na tabela abaixo, a evolução de nossa estrutura de capital:

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
Capital de Terceiros <sup>(*)</sup>	346,7	339,3	406,2
Patrimônio Líquido	276,6	190,0	135,1
Capital de Terceiros / Patrimônio Líquido	1,3x	1,8x	3,0x

<sup>(\*)</sup> Capital de Terceiros: passivo circulante e passivo não circulante. O capital de terceiros é basicamente composto de (i) dívidas financeiras (debêntures); (ii) adiantamento de clientes (recebimento antecipado de serviços provenientes de contratos de patrocínio, locação de suítes e camarotes nas casas de espetáculos, cessão de espaço, merchandising e vendas antecipadas de ingressos); e (iii) e de fornecedores e impostos a recolher.

Historicamente mantivemos a estrutura de capital com a representatividade do capital de terceiros próxima a 50% do passivo total, como pode ser verificado até 2019. Em 31 de dezembro de 2021, devido a (i) à diminuição do patrimônio líquido em decorrência do prejuízo registrado no período, e (ii) do aumento do capital de terceiros, com a venda de ingressos de eventos a serem realizados durante o ano de 2022, o patrimônio líquido somou R\$135,1 milhões, enquanto o capital de terceiros somou R\$406,2 milhões, o que representa 3,0x o patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido somou R\$339,3 milhões, enquanto o capital de terceiros somou R\$190,0 milhões, o que representa 1,8x o patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido somou R\$276,6 milhões, enquanto o capital de terceiros somou R\$346,7 milhões, o que representa 1,3x o patrimônio líquido.

#### **c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

O endividamento total da Companhia, passou de R\$156,1 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$144,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$133,3 milhões em 31 de dezembro de 2021. A redução do endividamento entre 31 de dezembro de 2021 e 2020 é resultado, principalmente, da baixa de passivo de arrendamento relativo à *venue* de São Paulo. A redução do endividamento entre 31 de dezembro de 2020 e 2019 é resultado da baixa de passivo de arrendamento relativo às *venues* do Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o caixa da Companhia permaneceu acima do endividamento total em 1,6x, 1,4x e 1,3x, respectivamente.

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de		
	2019	2020	2021
Endividamento Total	156,1	144,5	133,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	209,7	201,9	217,4
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa / Endividamento</b>	<b>1,3x</b>	<b>1,4x</b>	<b>1,6x</b>
Ativo Circulante	355,5	256,6	332,1
Passivo Circulante	222,5	182,8	271,3
<b>Ativo Circulante / Passivo Circulante</b>	<b>1,6x</b>	<b>1,4x</b>	<b>1,2x</b>

Além disso, a Companhia apresentou um ativo circulante superior ao passivo circulante em 1,2x, 1,4x e 1,6x em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

**d. Fontes de financiamento utilizadas para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nossa atividade historicamente apresenta capital de giro negativo, e com isso nossa fonte para o capital de giro tem sido essencialmente através da geração própria de caixa. Nossas operações têm como característica a antecipação de caixa com vendas de ingressos e recebimentos decorrentes de contratos de patrocínios, normalmente efetuados com antecedência em relação à data do evento. Isto nos permite um autofinanciamento das nossas operações regulares, de forma que usualmente não se faz necessário recorrer a financiamentos de terceiros.

Com relação a financiamento de investimentos em ativos não circulantes, verificamos as melhores opções para a análise da viabilidade entre a captação de recursos de terceiros ou da utilização de capital próprio. A métrica utilizada para a tomada de decisão envolve a correlação entre as taxas de mercado e a rentabilidade do capital próprio. Não obstante, para financiamento de investimentos, também recorreremos à geração própria de caixa.

Entretanto, visando uma estrutura de capital adequada, em 05 de novembro de 2018, conforme ata da reunião do Conselho de Administração, a Companhia optou pela 3ª emissão de debêntures, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”). Com o intuito de dar maior conforto ao caixa da Companhia. Em 17 de dezembro de 2020 foi aprovada, em assembleia geral de debenturistas, por unanimidade, o reperfilamento das debêntures, alongando o *schedule* de nossa dívida. Os principais termos encontram-se abaixo:

- (iv) valor total da emissão: foram emitidas 120.000.000 de debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00, perfazendo o valor total de R\$120 milhões na data de emissão das debêntures, a saber, 5 de novembro de 2018;
- (v) prazo de vigência: a primeira amortização da debênture, inicialmente prevista para 5 de novembro de 2020, foi postergada para 5 de maio de 2022, e terão prazo de vigência de quatro anos com vencimento em 5 de novembro de 2024;
- (vi) remuneração: a remuneração foi ajustada a partir de 5 de novembro de 2020 de uma sobretaxa de 1,88% para uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100%

das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, acrescido de um spread de 3,36% ao ano;

- (vii) garantias: as debêntures serão garantidas por (a) cessão de recebíveis de cartões (com medição periódica); e (b) cessão de direitos creditórios provenientes de contratos de patrocínio e de *naming rights*; e
- (viii) destinação dos recursos: os recursos obtidos por meio da emissão serão destinados (a) ao alongamento do perfil da dívida da Companhia, visando passar pelo momento turbulento devido ao impedimento de operar durante a pandemia de COVID-19; (b) para o reforço do caixa da emissora; e (c) para novos investimentos previstos para 2021 incluindo, sem limitação, possíveis aquisições de participações acionárias.

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretendemos utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na presente data, a administração da Companhia não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso venhamos a ter algum descasamento entre as disponibilidades e os compromissos de curto prazo, poderemos contratar novas linhas de financiamento ou ainda captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro. Na contratação de novos financiamentos, os Diretores buscam analisar as opções disponíveis no mercado, almejando sempre o prazo e taxas de juros condizentes.

**f. Níveis de endividamento e características de tais dívidas**

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o saldo da conta de empréstimos e financiamentos era, respectivamente, de R\$133,3 milhões, R\$144,5 milhões e R\$156,1 milhões.

A tabela abaixo apresenta o perfil de vencimento das nossas obrigações contratuais e financeiras relevantes a partir de 31 de dezembro de 2021 que poderão afetar a nossa liquidez.

<i>R\$ milhões</i>	<b>Prazo Total</b>	<b>Menos de 1 ano</b>	<b>1-3 anos</b>	<b>3-5 anos</b>	<b>Acima de 5 anos</b>
Endividamento Financeiro	122,1	42,1	80,0	-	-
Contratos de Arrendamento	11,2	5,4	4,6	1,2	-
Impostos Parcelados	23,9	2,4	4,7	4,7	12,1
<b>Total</b>	<b>157,2</b>	<b>49,9</b>	<b>89,3</b>	<b>5,9</b>	<b>12,1</b>

A tabela abaixo apresenta a taxa de juros atualmente praticada e o saldo devedor de nossos contratos financeiros referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos indicados:

<i>R\$ milhões</i>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Taxa de juros média (% a.a.)</b>
<b>Em moeda nacional</b>				
Debêntures	121,1	121,0	121,1	<i>CDI + 3,36%</i>
Passivo de Arrendamento	34,9	23,5	11,2	<i>CDI + 1,88%</i>
<b>Total</b>	<b>156,1</b>	<b>144,5</b>	<b>132,3</b>	

Apresentamos a seguir breve descrição dos contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures relevantes vigentes em 31 de dezembro de 2021:

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

*Debêntures*



Em 5 de novembro de 2018, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, no âmbito da qual foram emitidas 120.000.000 de debêntures, no valor total da emissão de R\$120 milhões, com vencimento em 5 de novembro de 2022.

Em 17 de dezembro de 2020 foi aprovada em assembleia geral de debenturistas de terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, o reperfilamento da dívida, alterando o fluxo de amortização, a taxa da remuneração, entre outros termos.

A referida emissão foi realizada nos termos da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Não há cláusulas para repactuação das debêntures. As debêntures são garantidas por: (i) cessão de recebíveis de cartões (com medição periódica); (ii) cessão de direitos creditórios provenientes de contratos de patrocínio e *namings rights*; e, alternativamente, (iii) *cash collateral* e (iv) penhor.

Em 31 de dezembro de 2021, estávamos em conformidade com todas as obrigações, principais e acessória, previstas na escritura de emissão das debêntures.

**(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía vigentes cartas de fiança bancária e seguro fiança cujo objetivo é garantir o pagamento de determinados processos judiciais, que totalizam aproximadamente R\$158,8 milhões;

**(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Não há subordinação contratual entre nossas dívidas quirografárias, sabendo que as nossas debêntures contam com garantia flutuante e garantia real, cujas características envolvem os direitos de preferência e prerrogativas previstas em lei.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

**(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, principalmente com relação aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.**

Segue abaixo a descrição das restrições relevantes aplicáveis à Companhia assumidas nos termos de sua terceira emissão de debêntures, casos que, entre outros, poderão ensejar a declaração do vencimento antecipado da referida emissão:

- (i) decretação de vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, igual ou superior a R\$15 milhões, desde que tal inadimplemento não esteja sendo questionado de boa-fé pela Companhia ou que não seja comprovado o cumprimento da obrigação considerada inadimplida que constituiu o objeto da referida decretação de vencimento antecipado. Os referido valor está sujeito a reajuste, desde a data de emissão, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, conforme calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, em sua página na rede mundial de computadores;
- (ii) descumprimento pela Companhia, até o vencimento das referidas debêntures, do índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser menor ou igual a 2 vezes

durante todo o prazo de validade das debêntures (“Índice Financeiro”). A apuração do índice deverá ser realizada anualmente, com base nos demonstrativos individuais e consolidados auditados da Companhia, encerrados ao final de cada exercício. A primeira apuração do Índice Financeiro foi realizada imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Para os fins da referida restrição, “Dívida Líquida” é composta por empréstimos e financiamentos, dívidas emitidas (debêntures e/ou *bonds* locais e externos), arrendamento mercantil e impostos parcelados, subtraído pelo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras; e “EBITDA” é o somatório dos resultados antes do resultado financeiro e dos tributos da Companhia acrescido da depreciação e amortização dos últimos 12 meses. O EBITDA relativo a sociedades adquiridas direta ou indiretamente pela Companhia cujas informações financeiras não estejam consolidadas pelo período de 12 meses deverá ser adicionado *pro forma* ao EBITDA da Companhia para os meses não consolidados;

- (iii) se houver a cisão, fusão, incorporação, reorganização societária ou transferência de participação societária que acarrete em perda do controle direto ou indireto da Companhia; e
- (iv) realização de qualquer pagamento de dividendos, juros sob capital próprio ou de qualquer tipo de participação nos resultados da Companhia em montante igual ou superior a (1) 50% do lucro líquido da Companhia, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; ou (2) 25% do lucro líquido da Companhia, caso (i) a Companhia tenha descumprido qualquer obrigação objeto da emissão; ou (ii) caso a Companhia tenha realizado investimento ou aquisições no valor, individual ou agregado, superior a R\$100 milhões após a data de emissão, ressalvado, entretanto, em qualquer hipótese, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei da Sociedades por Ações;

**g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Consideramos para fins de preenchimento deste item, o saldo de empréstimos e financiamentos que engloba essencialmente a terceira emissão de 120.000.000 de debêntures no valor de R\$120 milhões em 2018 com vencimento atualizado para 5 de novembro de 2024 após reperfilamento. Conforme apresentado no item 10.1.d, os recursos oriundos da terceira emissão são destinados ao (i) alongamento do perfil da dívida da Companhia, visando a passar pelo momento turbulento devido ao impedimento de operar durante a pandemia de COVID-19; (ii) para o reforço do caixa da Emissora; e (iii) para novos investimentos previstos para 2021 incluindo, sem limitação, possíveis aquisições de participações acionárias.

<i>R\$ milhões</i>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Endividamento Financeiro (Debêntures)	121,1	121,0	122,1
<b>% utilizado do financiamento</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO**

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de resultados dos exercícios

encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

R\$ milhões	2019	A.V. <sup>(1)</sup>	2020	A.V. <sup>(1)</sup>	2021	A.V. <sup>(1)</sup>	Δ 2020/19	Δ 2021/20
<b>Receita Líquida</b>	<b>393,7</b>	<b>100%</b>	<b>40,0</b>	<b>100%</b>	<b>31,3</b>	<b>100%</b>	<b>-90%</b>	<b>-22%</b>
Promoção de Eventos	219,7	56%	7,4	19%	7,7	25%	-97%	3%
Música Ao Vivo	176,8	45%	5,9	15%	4,3	14%	-97%	-26%
Eventos Família e Teatro	34,4	9%	0,0	0%	3,4	11%	-100%	n.a.
Eventos Esportivos	8,5	2%	1,6	4%	-	0%	-82%	-100%
Ticketing, A&B e Venues	78,4	20%	15,6	39%	19,3	62%	-80%	23%
Patrocínios	95,6	24%	16,9	42%	4,4	14%	-82%	-74%
Promoção de Eventos	77,0	20%	14,1	35%	3,7	12%	-82%	-73%
Ticketing, A&B e Venues	18,6	5%	2,9	7%	0,6	2%	-85%	-78%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>56,6</b>	<b>14%</b>	<b>-15,1</b>	<b>-38%</b>	<b>9,1</b>	<b>29%</b>	<b>-127%</b>	<b>-160%</b>
Margem Bruta (%)	14,4%		-37,8%		29,0%			
Receitas (despesas) operacionais	(104,2)	-26%	(64,5)	-161%	(65,2)	-208%	-38%	1%
Resultado financeiro	(38,0)	-10%	(15,2)	-38%	(10,7)	-34%	-60%	-29%
Impostos e contribuições sociais	13,8	4%	(14,6)	-36%	2,3	7%	-205%	-116%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(71,8)</b>	<b>-18%</b>	<b>(109,4)</b>	<b>-274%</b>	<b>(64,5)</b>	<b>-206%</b>	<b>52%</b>	<b>-41%</b>
Margem Líquida (%)	-18,2%		-27,8%		-16,4%			
<b>Resultado Líquido (excl. efeitos não-recorrentes)<sup>(2)</sup></b>	<b>(26,2)</b>	<b>-7%</b>	<b>(79,0)</b>	<b>-197%</b>	<b>(29,8)</b>	<b>-95%</b>	<b>202%</b>	<b>-62%</b>
Margem Líquida (excl. efeitos não-recorrentes) <sup>(2)</sup>	-6,6%		-20,1%		-7,6%			
<b>Música ao Vivo</b>								
Número de Eventos	176		11		-		-94%	-100%
Ingressos Vendidos (000)	868		37		-		-96%	-100%
Preço Médio (R\$)	210		169		-		-20%	-100%
<b>Eventos Família e Teatro</b>								
Número de Eventos	379		-		-		-100%	n.a.
Ingressos Vendidos (000)	274		-		-		-100%	n.a.
Preço Médio (R\$)	137		-		-		-100%	n.a.
<b>Total - Número de Eventos</b>	<b>555</b>		<b>11</b>		<b>-</b>		<b>-98%</b>	<b>-100%</b>
<b>Total - Ingressos Vendidos (000)</b>	<b>1.142</b>		<b>37</b>		<b>-</b>		<b>-97%</b>	<b>-100%</b>

(1) Percentual da receita líquida.

(2) **Efeitos não-recorrentes contabilizados em 2019:** (i) pagamento de R\$28,8 milhões referente à decisão de segunda instância de ação judicial na Argentina, total rateado em valor da ação e custos advocatícios, sendo R\$7,7 milhões como "outras despesas operacionais" e R\$21,1 milhões como juros de mora em "variação monetária"; (ii) baixa do investimento referente ao distrato do acordo com a Bizarro no Chile, no valor de R\$8,3 milhões, contabilizado em "outros resultados com investimentos"; e (iii) provisão de R\$8,4 milhões como perda provável referente à decisão de segunda instância de ação judicial no Chile, contabilizado em "outras despesas operacionais".

**Efeitos não-recorrentes em 2020 referem-se a:** (i) ganho na alienação de investimentos no valor de R\$15,3 milhões, impactado no resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020; (ii) resultado negativo na baixa de ativo imobilizado no valor de R\$1,6 milhão; (iii) provisão e condenação de contingências no valor de R\$7,0 milhões, sendo R\$0,7 milhão no quarto trimestre de 2020; (iv) provisão para *impairment* no valor de R\$23,3 milhões, sendo R\$17,3 milhões no Metropolitan e R\$6,0 milhões na Argentina e Chile, e; (v) baixa de imposto de renda diferido no valor de R\$13,8 milhões.

**Efeitos não-recorrentes em 2021:** (i) resultado negativo de R\$30,3 milhões referente a acordos, decisões judiciais e provisões de contingência, sendo R\$18,5 milhões em "Despesas Gerais e Administrativas" e R\$12,8 milhões contabilizados em "Despesas Financeiras", sendo a maior parte referente a adesão da Companhia ao PPI para parcelamento de dívidas tributárias com o município de São Paulo, no valor total de R\$18,6 milhões, dos quais R\$10,5 milhões na em "Despesas Gerais e Administrativas" e R\$8,1 milhões em "Despesas Financeiras"; (ii) negativo de R\$7,5 milhões pela baixa de ativos relacionados ao encerramento da operação da casa de espetáculos em São Paulo, sendo R\$1,5 milhão em "Outras Despesas Operacionais" com a baixa de ativo imobilizado, e R\$ 6,0 milhões em "Despesas Gerais e Administrativas" de contas a receber de clientes; (iii) R\$ 1,8 milhão de perda devido a ajuste no valor recebido na última parcela da venda da Vicar, promotora da Stock Car e; (iv) resultado positivo de R\$5,1 milhões registrado em "Depreciações" referente à baixa do passivo de arrendamento ligado ao contrato de aluguel do imóvel, parcialmente descontado por R\$0,2 milhões referentes a despesas financeiras atreladas ao encerramento do contrato.

## Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

### Receita Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$31,3 milhões, o que representou uma redução de 22% em relação à receita líquida de R\$40 milhões no

exercício líquido encerrado em 31 de dezembro de 2020, em decorrência, em especial, dos fatores abaixo.

A receita líquida na linha de promoção de eventos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$7,7 milhões, o que representou um aumento de 3% em relação à receita líquida na promoção de eventos de R\$7,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Com a impossibilidade de realizarmos nossos eventos após o início da pandemia de COVID-19, obtivemos R\$4,3 milhões de receita de promoções de eventos de música ao vivo, devidos majoritariamente à participação em eventos ocorridos no nosso teatro em Buenos Aires, que funcionou durante a maior parte do ano com capacidade reduzida, e de eventos de família e teatro, R\$3,4 milhão, com a realização do musical de produtor terceiro 'Charlie e a Fantástica Fábrica de Chocolate' no Teatro Renault, em cartaz de setembro a dezembro.

A receita líquida de operações de bilheteria, A&B e *venues* aumentou 23% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, atingindo R\$19,3 milhões, como resultado dos eventos citados anteriormente, bem como da venda de ingressos de eventos do setor cultural pela INTI, e à reabertura das vendas do Lollapalooza 2022.

A receita líquida de patrocínios atingiu R\$4,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, redução de 74% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, resultado da paralização de diversos contratos devido ao cancelamento ou adiamento dos shows já contratados e ao encerramento das atividades de nossas casas durante a pandemia.

#### *Lucro bruto*

<b>Lucro Bruto</b> (R\$ milhões)	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Δ 2020/19</b>	<b>Δ 2021/20</b>
Promoção de Eventos	(58,0)	(10,7)	9,4	-81%	-188%
Ticketing, A&B e Venues	19,0	(21,3)	(1,3)	-212%	-94%
Patrocínios	95,6	16,9	0,9	-82%	-95%
<b>Total</b>	<b>56,6</b>	<b>(15,1)</b>	<b>9,1</b>	<b>-127%</b>	<b>-160%</b>

O lucro bruto foi de R\$9,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando uma reversão do lucro bruto negativo de R\$15,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A retomada parcial das atividades, e as medidas tempestivas para diminuir os custos fixos da companhia levaram a um lucro bruto positivo no ano, mesmo com menos receitas que o registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Dentre essas iniciativas, destacamos a redução da estrutura da Companhia, se tornando flexível e adaptável à demanda, bem como o encerramento das atividades das casas de espetáculo de Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo.

#### *Receitas (despesas) operacionais*

As despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 atingiram R\$65,2 milhões, em linha com as despesas operacionais de R\$64,5 milhões registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Apesar da diminuição das despesas trazida pelas iniciativas de contenção de gastos tomadas pela empresa, efeitos pontuais na baixa de ativos referentes às casas de espetáculo cujas atividades foram encerradas, bem como o maior volume de outras despesas, detalhado abaixo.

O total das outras despesas/receitas operacionais atingiu R\$21,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 44% em relação ao total de R\$14,8 milhões registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido

a ao resultado da adesão da Companhia ao PPI, para parcelamento de dívidas tributárias com a prefeitura do município de São Paulo.

#### *Resultado financeiro*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$10,7 milhões, contra um resultado negativo de R\$15,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente à valorização do dólar em 7%, saindo de R\$ 5,20 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021, o que impactou positivamente nos ativos detidos pela Companhia em moeda estrangeira.

#### *Impostos e contribuições sociais*

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi registrado um saldo de impostos e contribuições sociais positivo de R\$2,3 milhões, contra um saldo de impostos e contribuições sociais negativo de R\$14,6 milhões registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devido à baixa da provisão de IR Diferido no valor de R\$13,8 milhões, realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, referente à parcela do imposto de renda não recuperável no horizonte de 10 anos, tendo em vista a revisão das projeções feita na ocasião por conta da pandemia de COVID-19.

#### *Resultado líquido do exercício*

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi registrado um prejuízo líquido de R\$64,5 milhões, contra um prejuízo líquido de R\$109,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, decorrente dos fatores acima comentados. Excluídos os efeitos não-recorrentes, o prejuízo seria de R\$29,8 milhões em 31 de dezembro de 2021 e de R\$79,0 milhões em 31 de dezembro de 2020.

### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

#### *Receita líquida*

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$40,0 milhões, o que representou uma redução de 90% em relação à receita líquida de R\$393,7 milhões no exercício líquido encerrado em 31 de dezembro de 2019, em decorrência, em especial, dos fatores abaixo.

A receita líquida na promoção de eventos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$7,4 milhões, o que representou uma redução de 97% em relação à receita líquida na promoção de eventos de R\$393,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Com a impossibilidade de realizarmos nossos eventos após o início da pandemia, obtivemos R\$5,9 milhões de receita de promoções de eventos de música ao vivo relativos à promoção de eventos antes da imposição de medidas de contenção de circulação de pessoas, e de eventos esportivos, R\$1,6 milhão, com a realização das primeiras etapas da Stock Car, antes da alienação de nossa participação na Companhia.

A receita líquida de operações de bilheteria, A&B e *venues* diminuiu 80% em 2020, atingindo R\$15,6 milhões, também resultado das restrições aos setores do entretenimento e cultura, além de não termos aberto vendas para *shows* de 2021.

A receita líquida de patrocínios atingiu R\$16,9 milhões em 2020, queda de 82% contra 2019, resultado da paralização de diversos contratos devido ao cancelamento ou adiamento dos shows já contratados e ao não funcionamento de nossas casas durante a pandemia.

#### *Lucro bruto*

O lucro bruto foi negativo em R\$15,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução em relação ao lucro bruto de R\$56,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. O custo fixo de manutenção das *venues* e das operações *offshore* sem a presença das receitas provenientes dos nossos negócios foram responsáveis pela realização do lucro bruto negativo no ano.

#### *Receitas (despesas) operacionais*

As despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 atingiram R\$64,5 milhões, representando uma redução em relação às despesas operacionais de R\$104,2 milhões registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A diferença se dá pelas iniciativas gerais de contenção de gastos, tais como: (i) redução de 45% do quadro de colaboradores no primeiro semestre de 2020; (ii) suspensão do contrato de trabalho de outros 17% dos funcionários, usufruindo dos benefícios da Medida Provisória nº 937/2020; e (iii) renegociação de todos os contratos de serviços, resultando em diminuição ou suspensão da maior parte destes.

O total das outras despesas/receitas operacionais atingiu R\$14,8 milhões negativos em 2020, devido a: (i) o resultado da alienação da Vicar, no valor positivo de R\$15,3 milhões; (ii) das condenações e provisões de contingências para riscos tributários, cíveis e trabalhistas no valor de R\$7,0 milhões; e (iii) das provisões para *impairment* no Metropolitan, no valor de R\$ 17,3 milhões e da Argentina no valor de R\$6,0 milhões.

#### *Resultado financeiro*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$15,2 milhões, contra um resultado negativo de R\$38,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, devido principalmente aos juros relativos à terceira emissão de debêntures no valor de R\$5,7 milhões, à variação monetária negativa de R\$3,6 milhões e ajuste contábil de hiperinflação na Argentina com efeito líquido positivo equivalente a R\$2,7 milhões.

#### *Impostos e contribuições sociais*

Não houve variação entre os saldos de impostos e contribuições sociais de R\$13,8 milhões registrados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

#### *Resultado líquido do exercício*

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi registrado um prejuízo líquido de R\$109,4 milhões, contra um prejuízo líquido de R\$71,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, decorrentes dos fatores acima discutidos. Excluídos os efeitos não-recorrentes, o prejuízo seria de R\$79,0 milhões em 31 de dezembro de 2020 e de R\$26,2 milhões em 31 de dezembro de 2019.

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

R\$ milhões	2019	A.V. <sup>(1)</sup>	2020	A.V. <sup>(1)</sup>	2021	A.V. <sup>(1)</sup>	Δ 2020/19	Δ 2021/20
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>								
<i>Caixa e equivalentes de caixa</i>	209,7	34%	201,9	38%	217,4	40%	-4%	8%
<i>Aplicações Financeiras</i>	-	0%	-	0%	1,3	0%	n.a.	n.a.
<i>Caixa restrito</i>	-	0%	-	0%	6,6	1%	n.a.	n.a.
<i>Contas a receber de clientes</i>	76,9	12%	10,8	2%	48,9	9%	-86%	354%
<i>Estoques</i>	1,2	0%	0,9	0%	0,7	0%	-29%	-16%
<i>Impostos a recuperar</i>	19,2	3%	25,5	5%	23,8	4%	33%	-7%
<i>Adiantamento a fornecedores</i>	6,6	1%	4,8	1%	4,0	1%	-28%	-16%
<i>Custos Antecipados</i>	36,6	6%	-	0%	24,4	5%	-100%	n.a.
<i>Outras contas a receber</i>	5,3	1%	12,7	2%	5,0	1%	141%	-60%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>355,5</b>	<b>57%</b>	<b>256,6</b>	<b>48%</b>	<b>332,1</b>	<b>61%</b>	<b>-28%</b>	<b>29%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>								
<b>Realizável a longo prazo</b>								
<i>Aplicações financeiras</i>	-	0%	-	0%	3,8	1%	n.a.	n.a.
<i>Contas a receber de clientes</i>	-	0%	23,6	4%	-	0%	n.a.	-100%
<i>Imposto de renda e contribuição social diferidos</i>	62,5	10%	48,9	9%	51,5	10%	-22%	5%
<i>Tributos a recuperar</i>	-	0%	-	0%	7,2	1%	n.a.	n.a.
<i>Depósitos judiciais</i>	10,2	2%	8,1	2%	9,3	2%	-20%	14%
<i>Custos Antecipados</i>	11,6	2%	54,5	10%	4,8	1%	371%	-91%
<i>Partes relacionadas</i>	8,5	1%	7,5	1%	8,3	2%	-12%	10%
<b>Total do ativo realizável a longo prazo</b>	<b>92,8</b>	<b>15%</b>	<b>142,6</b>	<b>27%</b>	<b>84,8</b>	<b>16%</b>	<b>54%</b>	<b>-41%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>47,8</b>	<b>8%</b>	<b>26,8</b>	<b>5%</b>	<b>14,8</b>	<b>3%</b>	<b>-44%</b>	<b>-45%</b>
<b>Intangível:</b>								
<i>Ágio na aquisição de investimentos</i>	123,8	20%	99,5	19%	104,2	19%	-20%	5%
<i>Outros Intangíveis</i>	3,4	1%	3,7	1%	5,3	1%	10%	42%
<b>Total de ativo não circulante</b>	<b>267,8</b>	<b>43%</b>	<b>272,7</b>	<b>52%</b>	<b>209,2</b>	<b>39%</b>	<b>2%</b>	<b>-23%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>623,3</b>	<b>100%</b>	<b>529,2</b>	<b>100%</b>	<b>541,3</b>	<b>100%</b>	<b>-15%</b>	<b>2%</b>

<sup>(1)</sup> Percentual do total do ativo.

R\$ milhões	2019	A.V. %(1)	2020	A.V. %(1)	2021	A.V. %(1)	Δ % 2020/2019	Δ % 2021/2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>								
<i>Fornecedores</i>	42,3	7%	22,1	4%	41,1	8%	-48%	86%
<i>Empréstimos e financiamentos</i>	41,1	7%	1,0	0%	42,1	8%	-98%	4254%
<i>Passivo de arrendamento</i>	11,5	2%	16,5	3%	5,4	1%	44%	-67%
<i>Salários, provisões e encargos sociais</i>	6,7	1%	2,0	0%	1,5	0%	-69%	-28%
<i>Impostos e contribuições a recolher</i>	4,5	1%	2,1	0%	4,9	1%	-52%	130%
<i>Adiantamentos de clientes</i>	107,6	17%	134,3	25%	168,2	31%	25%	25%
<i>Patrocínios - Lei de Incentivo à Cultura</i>	-	0%	-	0%	6,5	1%	n.a.	n.a.
<i>Outras obrigações</i>	8,9	1%	4,8	1%	1,6	0%	-46%	-65%
<b>Total de passivo circulante</b>	<b>222,5</b>	<b>36%</b>	<b>182,8</b>	<b>35%</b>	<b>271,3</b>	<b>50%</b>	<b>-18%</b>	<b>48%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>								
<i>Empréstimos e financiamentos</i>	80,0	13%	120,0	23%	80,0	15%	50%	-33%
<i>Passivo de arrendamento</i>	23,4	4%	7,0	1%	5,8	1%	-70%	-17%
<i>Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas</i>	19,3	3%	27,8	5%	25,7	5%	44%	-8%
<i>Imposto de renda e contribuição social diferidos</i>	0,5	0%	0,2	0%	0,2	0%	-61%	19%
<i>Impostos e contribuições a recolher</i>	0,9	0%	1,2	0%	22,8	4%	32%	1791%
<i>Outras obrigações</i>	-	0%	0,4	0%	0,4	0%	n.a.	0%
<b>Total de passivo não circulante</b>	<b>124,1</b>	<b>20%</b>	<b>156,5</b>	<b>30%</b>	<b>134,9</b>	<b>25%</b>	<b>26%</b>	<b>-14%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
<i>Capital social</i>	243,0	39%	243,0	46%	243,0	45%	0%	0%
<i>Gastos com emissão de ações</i>	(9,7)	-2%	(9,7)	-2%	(9,7)	-2%	0%	0%
<i>Reserva de capital</i>	(0,8)	0%	0,7	0%	(0,1)	0%	-196%	-118%
<i>Reserva de reavaliação</i>	0,6	0%	0,4	0%	0,2	0%	-32%	-49%
<i>Reserva de lucros</i>	11,0	2%	(97,4)	-18%	(161,3)	-30%	-986%	66%
<i>Resultados Abrangentes</i>	35,4	6%	55,3	10%	62,8	12%	56%	14%
<i>Patrimônio líquido dos acionistas controladores</i>	277,5	45%	192,4	36%	134,9	25%	-31%	-30%
<i>Participação de acionistas não controladores no patrimônio líquido das controladas</i>	(0,8)	0%	(2,4)	0%	0,2	0%	190%	-106%
<b>Total do patrimônio líquido consolidado</b>	<b>276,6</b>	<b>44%</b>	<b>190,0</b>	<b>36%</b>	<b>135,1</b>	<b>25%</b>	<b>-31%</b>	<b>-29%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>623,3</b>	<b>100%</b>	<b>529,2</b>	<b>100%</b>	<b>541,3</b>	<b>100%</b>	<b>-15%</b>	<b>2%</b>

(2) Percentual do total do passivo e do patrimônio líquido.

## Análise comparativa dos balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2021 e 2020

### Ativo circulante

O ativo circulante aumentou 29%, ou R\$75,5 milhões, passando de R\$256,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$332,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. O ativo circulante representava 48% do total do ativo em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021 aumentou para 61%, em razão da reabertura de vendas do Lollapalooza 2022, bem como da reclassificação de contas a receber de clientes e custos antecipados do ativo realizável a longo prazo para o ativo circulante, em decorrência do retorno das operações da companhia.

### Ativo não circulante

O ativo não circulante passou de R\$142,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$84,8 milhões em 31 de dezembro de 2021, resultado principalmente da reclassificação de contas a receber de clientes e custos antecipados do ativo realizável a longo prazo para o ativo circulante, em decorrência do retorno das operações da companhia.

### Imobilizado

O imobilizado passou de R\$26,8 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$14,4 milhões em 31 de dezembro de 2021 devido majoritariamente ao encerramento das atividades da casa de espetáculos em São Paulo.



### *Passivo circulante*

O passivo circulante aumentou 48%, passando de R\$182,8 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$271,3 milhões em 31 de dezembro de 2021. O passivo circulante representava 50% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 35% em 31 de dezembro de 2020. Essa movimentação ocorreu principalmente pelas variações a seguir descritas: (i) a reclassificação de duas parcelas da debênture com vencimento em 2022, no valor total de R\$ 40 milhões do passivo não circulante para o passivo circulante; (ii) aumento de fornecedores e adiantamentos de clientes por conta do retorno das atividades, principalmente com a reabertura das vendas do Lollapalooza 2022; e (iii) recebimento de R\$6,5 milhões de patrocínios via Lei de Incentivo à Cultura para o musical A Família Addams.

### *Passivo não circulante*

O passivo não circulante reduziu 14%, de R\$156,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$134,9 milhões em 31 de dezembro de 2021. O passivo não circulante representava 30% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e passou para 25% em 31 de dezembro de 2021, em decorrência principalmente da reclassificação de duas parcelas da debênture, com amortização em maio e novembro de 2022, do passivo não circulante para o passivo circulante, no valor total de R\$40 milhões.

### *Patrimônio líquido*

O patrimônio líquido reduziu 29%, passando de R\$190,0 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$135,1 milhões em 31 de dezembro de 2021. O patrimônio líquido representava 36% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e passou para 25% em 31 de dezembro de 2021, em razão, em especial, do prejuízo acumulado no exercício social terminado em 31 de dezembro de 2021.

## **Análise comparativa dos balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2020 e 2019**

### *Ativo circulante*

O ativo circulante diminuiu 28%, ou R\$98,9 milhões, passando de R\$355,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$256,6 milhões em 31 de dezembro de 2020. O ativo circulante representava 57% do total do ativo em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2020 foi reduzido para 9%, equivalendo a 48% do total do ativo.

O ativo circulante apresentou redução devido a não perspectiva de realização de alguns conteúdos, o que fez com que parte dos ativos circulantes fossem registrados no ativo não circulante: (i) diminuição de R\$66,1 milhões no saldo da conta de contas a receber de clientes; e (ii) redução de R\$36,6 milhões em custos antecipados.

### *Ativo não circulante*

O ativo não circulante passou de R\$92,8 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$142,6 milhões em 31 de dezembro de 2020, resultado principalmente do aumento na conta de custos antecipados e contas a receber de clientes devido ao adiamento dos shows de 2020 para 2021.

### *Imobilizado*

O imobilizado passou de R\$47,8 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$26,8 milhões em 31 de dezembro de 2020 devido à diminuição da linha de bens de direito de uso equivalente a R\$17,2 milhões em 2020.

Cabe ressaltar que a norma CPC 06/IFRS16 remove a distinção entre arrendamentos operacionais

e financeiros e requer o reconhecimento de um ativo (bens de direito de uso) e um passivo financeiro relacionado com o pagamento de aluguéis para praticamente todos os contratos de arrendamento. Por esse motivo, a partir de 1º de janeiro de 2019, os empréstimos e financiamentos passaram a refletir os nossos contratos de arrendamento com prazo maior de 12 meses.

#### *Passivo circulante*

O passivo circulante diminuiu 18%, passando de R\$222,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$182,8 milhões em 31 de dezembro de 2020. O passivo circulante representava 36% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e 35% em 31 de dezembro de 2020. Essa movimentação ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas: (i) diminuição de R\$40,2 milhões, no saldo da conta empréstimos e financiamentos, que passou de R\$41,2 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$1,0 milhão em 31 de dezembro de 2020, devido principalmente ao reperfilamento das debêntures, que alongou seu prazo de pagamento; (ii) redução de 48% ou R\$20,3 milhões na conta de fornecedores, que passou de R\$42,3 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$22,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, refletindo o menor número de shows realizados em 2020 comparado com 2019; e (iii) aumento de 25% ou R\$26,7 milhões na conta adiantamento de clientes, que passou de R\$107,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$134,3 milhões em 31 de dezembro de 2020, resultado dos shows reagendados de 2020 para 2021.

#### *Passivo não circulante*

O passivo não circulante aumentou 26%, de R\$124,1 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$156,5 milhões em 31 de dezembro de 2020. O passivo não circulante representava 20% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e passou para 30% em 31 de dezembro de 2020.

Em 2020, houve aumento em R\$40,0 milhões na conta de empréstimos e financiamentos devido ao reperfilamento das debêntures, que prolongou a *schedule* da dívida.

Este aumento é parcialmente compensado pela queda de R\$16,5 milhões no passivo de arrendamento, resultado da descontinuidade da operação do Km Hall do Rio de Janeiro.

#### *Patrimônio líquido*

O patrimônio líquido diminuiu 31%, passando de R\$276,6 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$190,0 milhões em 31 de dezembro de 2020. O patrimônio líquido representava 44% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e reduziu para 36% em 31 de dezembro de 2020.

A queda no patrimônio líquido ocorreu principalmente pela redução de R\$108,4 milhões no saldo da conta reserva de lucros, que passou de R\$11,0 milhões em 31 de dezembro de 2019 para saldo negativo de R\$97,4 milhões em 31 de dezembro de 2020.

## FLUXOS DE CAIXA

R\$ milhões	2019	2020	2021	Δ 2020/19	Δ 2021/20
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>					
Resultado líquido do exercício	(71,8)	(109,4)	(64,5)	-52%	41%
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	17,3	17,5	7,3	1%	-58%
Perdas por redução ao valor recuperável do ágio	1,8	23,3	1,0	1215%	-96%
Perdas com investimentos	8,3	(15,3)	-	n.a.	100%
Custo residual de ativo imobilizado baixado	0,8	1,3	(3,5)	60%	n.a.
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(14,5)	13,3	(3,0)	n.a.	n.a.
Encargos financeiros e variação cambial sobre saldos com controladas, financiamentos, empréstimos e obrigações fiscais	6,0	(0,6)	15,9	n.a.	n.a.
Pagamentos baseados em ações	2,1	-	(0,4)	-100%	n.a.
Constituição (reversão) de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	10,3	4,4	6,3	-57%	41%
Constituição (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	3,4	(0,4)	(0,4)	n.a.	-2%
Efeito de Economias Hiperinflacionárias	-	4,9	3,8	n.a.	-21%
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais:					
Contas a receber de clientes	48,3	37,9	(13,9)	-22%	n.a.
Estoques	0,1	0,3	0,1	315%	-68%
Impostos a recuperar	(5,3)	(6,9)	(5,8)	-31%	15%
Adiantamento a fornecedores	26,5	1,5	0,7	-94%	-51%
Outras contas a receber	1,6	2,5	0,0	52%	-99%
Depósitos judiciais	0,3	2,9	(1,2)	1031%	n.a.
Custos antecipados	(4,8)	(7,2)	25,3	-50%	n.a.
Fornecedores	1,1	(17,8)	19,3	n.a.	n.a.
Impostos e contribuições a recolher	0,9	(1,8)	0,5	n.a.	n.a.
Salários, provisões e encargos sociais	(2,4)	(4,4)	(0,5)	-85%	89%
Adiantamentos de clientes	(10,8)	31,3	33,9	n.a.	8%
Pagamentos de processos tributários, cíveis e trabalhistas	(0,5)	(3,9)	(8,6)	-754%	-123%
Outras obrigações e contas a pagar	7,2	(3,4)	(3,1)	n.a.	11%
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	(2,0)	(0,1)	-	94%	100%
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>24,0</b>	<b>(30,1)</b>	<b>9,3</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>					
Aplicações Financeiras	(0,0)	5,0	(5,1)	n.a.	n.a.
Aquisição de imobilizado e intangível	(3,7)	(2,3)	(2,8)	38%	-20%
Ágio na aquisição de investimentos	(1,0)	(4,7)	-	-375%	100%
Adição de ativo imobilizado pela aquisição de controlada	-	(0,1)	-	n.a.	100%
Alienação de participação em controladas	-	21,2	7,1	n.a.	-66%
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(4,7)</b>	<b>19,0</b>	<b>(0,7)</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>					
Partes relacionadas	(0,3)	0,0	(1,1)	n.a.	n.a.
Pagamento de dividendos	(4,0)	-	-	100%	n.a.
Pagamento de debêntures - principal	(8,9)	-	-	100%	n.a.
Pagamento de debêntures - juros	-	(5,9)	(8,1)	n.a.	-38%
Pagamento de passivos de arrendamento - principal	(13,4)	(9,1)	(2,4)	33%	73%
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento</b>	<b>(26,6)</b>	<b>(15,0)</b>	<b>(11,7)</b>	<b>44%</b>	<b>22%</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>15,0</b>	<b>23,4</b>	<b>18,6</b>	<b>56%</b>	<b>-20%</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>7,7</b>	<b>(2,7)</b>	<b>15,5</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>					
Saldo inicial	197,0	204,6	201,9	4%	-1%
Saldo final	204,6	201,9	217,4	-1%	8%

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

#### Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

Em 2021, geramos R\$9,3 milhões de caixa operacional contra o consumo de R\$30,1 milhões em 2020. A variação positiva de R\$39,4 milhões entre 2020 e 2021 é explicada pela retomada das operações da companhia, com a reabertura de vendas do Lollapalooza 2022 e a realização do musical de terceiros “Charlie e a Fantástica Fábrica de Chocolate” no Teatro Renault.

#### Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa de investimento aplicado foi de R\$0,7 milhão em 2021, contra um caixa de investimento gerado de R\$19,0 milhões em 2020. A variação negativa de R\$19,7 milhões em 2021 frente a 2020 é resultado de: (i) em 2020 houve o recebimento de duas parcelas da venda da Vicar, contra uma parcela somente em 2021; e (ii) em 2020 houve o resgate de aplicação financeira no valor total de

R\$5 milhões, enquanto em 2021 houve aplicação do mesmo valor, referente à parcela contingente da venda da Vicar.

#### *Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento*

Redução de R\$3,3 milhões no caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento, que totalizou R\$11,7 milhões, em 2021 comparado ao caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de R\$15,0 milhões é efeito majoritariamente da diminuição do pagamento de passivos de arrendamento, devido ao encerramento das operações das casas de espetáculo no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo.

#### *Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa*

O saldo de caixa e equivalentes de caixa aumentou 8%, passando de R\$201,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$217,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em razão principalmente do aumento da geração de caixa operacional, descrita acima, bem como da variação cambial positiva sobre caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira, decorrente da desvalorização do real frente ao dólar no período.

### **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

#### *Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais*

Em 2020, consumimos R\$30,1 milhões de caixa operacional contra geração de R\$24,1 milhões em 2019. A variação negativa de R\$54,2 milhões entre 2019 e 2020 é explicada pela impossibilidade de operarmos nossos eventos e, assim, de gerar caixa, e do pagamento dos custos fixos atrelados principalmente à manutenção das nossas *venues*. Destaca-se, no entanto, a redução do consumo durante o ano, resultado das ações de contingenciamento de gastos por nós adotadas.

#### *Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento*

O fluxo de caixa de investimento foi positivo em R\$14,0 milhões em 2020. A variação positiva de R\$18,7 milhões em 2020 frente a 2019 é resultado: (i) do recebimento de duas parcelas referentes à alienação da Vicar; (ii) do pagamento de parte do investimento para aquisição de participação majoritária da INTI; e (iii) pela redução de 38% no CAPEX.

#### *Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento*

Redução de R\$11,6 milhões em 2020 comparado a 2019 é efeito majoritariamente do (i) menor dispêndio com o pagamento de passivos de arrendamento referente aos contratos de aluguel, renegociados ao longo do ano, com impacto positivo de R\$7,3 milhões; e (ii) dividendos pagos em 2019 referentes ao resultado de 2018.

Por fim, registrou-se variação cambial maior em R\$8,4 milhões, em sua maioria fruto da valorização das disponibilidades em moeda estrangeira no ano de 2020.

Com isso, encerramos 2020 com: (i) endividamento total de R\$144,5 milhões; e (ii) caixa líquido de R\$57,5 milhões.

#### *Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa*

O saldo de caixa e equivalentes de caixa reduziu 1,3%, passando de R\$204,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$201,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

## **10.2. Resultados das operações e financeiro**

**a. Resultados das operações do emissor, em especial:**

**(i) Descrições de quaisquer componentes importantes da receita**

A nossa receita líquida é originada da prestação de serviços, consistentes na promoção dos eventos, operação de bilheteiras, casas de espetáculos e estacionamento, e a comercialização de alimentos, bebidas e produtos promocionais (merchandising), dentre outros. A tabela a seguir demonstra a composição da nossa receita líquida, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021:

R\$ milhões	2019	A.V. <sup>(1)</sup>	2020	A.V. <sup>(1)</sup>	2021	A.V. <sup>(1)</sup>	Δ 2020/19	Δ 2021/20
<b>Receita Líquida</b>	<b>393,7</b>	<b>100%</b>	<b>40,0</b>	<b>100%</b>	<b>31,3</b>	<b>100%</b>	<b>-90%</b>	<b>-22%</b>
Promoção de Eventos	219,7	56%	7,4	19%	7,7	25%	-97%	3%
Música Ao Vivo	176,8	45%	5,9	15%	4,3	14%	-97%	-26%
Eventos Família e Teatro	34,4	9%	0,0	0%	3,4	11%	-100%	n.a.
Eventos Esportivos	8,5	2%	1,6	4%	-	0%	-82%	-100%
Ticketing, A&B e Venues	78,4	20%	15,6	39%	19,3	62%	-80%	23%
Patrocínios	95,6	24%	16,9	42%	4,4	14%	-82%	-74%
Promoção de Eventos	77,0	20%	14,1	35%	3,7	12%	-82%	-73%
Ticketing, A&B e Venues	18,6	5%	2,9	7%	0,6	2%	-85%	-78%

(1) Percentual em relação à receita líquida nos exercícios.

**(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Em 2021, não promovemos nenhum evento de música ao vivo ou de família e teatro, por conta das restrições impostas à nossa operação para combater os impactos da pandemia de COVID-19.

Em 2020, promovemos 11 eventos de música ao vivo com 37 mil ingressos vendidos. Em relação a 2019, o número de eventos promovidos diminuiu 94% e a quantidade de ingressos vendidos diminuiu 96%. Devido às restrições, tivemos apresentações apenas nos dois primeiros meses do ano e o início de março, que antecederam o início da pandemia da COVID-19.

Em 2019, promovemos 555 eventos de música ao vivo, família e teatro com 1,1 milhão de ingressos vendidos. Em música ao vivo, realizamos 176 shows com 868 mil de ingressos vendidos, com destaque para o musical O Fantasma da Ópera, que ficou em cartaz durante o ano todo.

A tabela abaixo apresenta os nossos principais indicadores operacionais:

Promoção de Eventos <sup>(1)</sup> (R\$ milhões)	2019	2020	2021	Δ % 2020/2019	Δ % 2021/2020
<b>Música ao Vivo</b>					
Número de Eventos	176	11	-	-93,8%	-100,0%
Total de Ingressos Vendidos (em milhares)	868	37	-	-95,8%	-100,0%
Preço Médio por Ingresso <sup>(2)</sup>	210	169	-	-19,6%	-100,0%
<b>Eventos Família/ Teatro</b>					
Número de Eventos	379	-	-	-100,0%	n.a.
Total de Ingressos Vendidos (em milhares)	274	-	-	-100,0%	n.a.
Preço Médio por Ingresso <sup>(3)</sup>	137	-	-	-100,0%	n.a.

(1) Não inclui eventos esportivos

(2) Receita bruta de música ao vivo dividida pelo número de ingressos vendidos

(3) Receita bruta de espetáculos familiares e teatro dividida pelo número de ingressos vendidos.

**b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio,**

## inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Nossas receitas são afetadas principalmente pelo volume e mix de conteúdos na promoção de eventos e consequentes efeitos nas demais linhas verticalizadas de nosso modelo de negócios. No entanto, também existem, em menores proporções, os efeitos advindos das taxas de câmbio e de inflação.

O preço médio dos ingressos vendidos é calculado com base na categoria do conteúdo apresentado, considerando-se dados históricos, sempre inflacionados. Assim, os preços dos ingressos para nossos conteúdos foram reajustados, no mínimo, pelas inflações abaixo para os anos de 2021, 2020 e 2019:

	2019	2020	2021
Inflação (IGP-M) (%)	7,3	23,2	17,8
Inflação (IPCA) (%)	4,3	4,5	10,1

Em relação ao câmbio, também repassamos para os preços o efeito da desvalorização cambial para os conteúdos com pagamento de cachês em dólares. Entretanto, em anos de grande desvalorização cambial, o repasse é realizado no longo prazo, pois não é praticável o repasse imediato para os preços.

Além disso, nossas receitas são oriundas também da Argentina e Chile, e as variações cambiais destas moedas contra o Real afetam as nossas receitas de forma positiva e/ou negativa. Abaixo, encontra-se a contribuição da receita por país e a taxa de câmbio média ano a ano:

Receita Líquida por País (R\$ milhões)	2019	2020	2021	Δ 2020/19	Δ 2021/20
Brasil	40,9	28,9	17,1	-29%	-41%
Argentina	336,5	9,9	12,2	-97%	23%
Chile	16,3	1,2	1,9	-92%	59%
<b>Total</b>	<b>393,7</b>	<b>40,0</b>	<b>31,3</b>	<b>-90%</b>	<b>-22%</b>

		2019	2020	2021
Taxa de câmbio (fechamento) - por US\$ 1,00	Real	4,03	5,20	5,58
	Novo Sol	3,33	3,62	4,01
	Peso Argentino	59,87	83,97	102,63
	Peso Chileno	754,09	711,24	853,02
Taxa média de câmbio - por US\$ 1,00	Real	3,95	5,16	5,40
	Novo Sol	3,34	3,50	3,89
	Peso Argentino	48,22	70,62	95,08
	Peso Chileno	703,76	792,01	760,20

**c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros nos resultados operacional e financeiro do emissor**

As variações das taxas de câmbio influenciam principalmente os espetáculos com artistas internacionais, cujo pagamento de cachê é efetuado geralmente em dólar norte-americano. Desta forma, para evitar prejuízos decorrentes das oscilações cambiais, celebramos, quando necessário, contratos com instrumentos financeiros derivativos (ou contratos de *swap*). Para os anos de 2021 a 2019, os valores dos cachês, direitos autorais e agenciamento de shows estão descritos abaixo, sendo que a maior parte são pagos em dólar:

R\$ milhões	2019	2020	2021	Δ 2020/19	Δ 2021/20
Cachês, direitos autorais e agenciamento de shows	124,2	6,1	0,4	-95%	-93%

A variação das taxas de juros teve impacto nas aplicações financeiras da Companhia, que totalizavam R\$171,5 milhões em 31 de dezembro de 2021, R\$197,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$191,2 milhões em 31 de dezembro de 2019. Por outro lado, afetou também nossas obrigações, por meio das debêntures emitidas, cujos saldos em 31 de dezembro estão descritos abaixo:

R\$ milhões	2019	2020	2021
Endividamento Financeiro (Debêntures)	121,1	121,0	122,1
<b>% utilizado do financiamento</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

A inflação tem grande influência sobre nossos gastos, principalmente aqueles relacionados a pessoal (que representaram R\$25,7 milhões em 2021, R\$30,6 milhões em 2020 e R\$38,5 milhões em 2019), que são reajustados pelas convenções coletivas da categoria, e sobre alguns custos e despesas fixos, como aluguel e serviços de terceiros.

### **10.3. Eventos com efeito relevante**

#### **a. Introdução ou alienação de segmento operacional**

Em setembro de 2020 anunciamos ao mercado a alienação da nossa participação na Vicar Promoções Desportivas S.A, responsável pela promoção e organização das corridas automobilísticas das categorias Stock Car e Stock Light, encerrando a participação no segmento de esportes.

#### **b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Comunicamos em 2019 associação com a Popload, plataforma de música e cultura pop que apresenta conteúdo diário, shows e um festival anual. A associação ocorre por meio da aquisição do controle da sociedade detentora com exclusividade das marcas e dos direitos da realização do Popload Festival, além dos outros ativos relacionados, e reforça nossa estratégia focada em festivais com potencial para geração de maior recorrência de receitas e resultados.

Em agosto de 2020, adquirimos o controle da INTI, empresa que surgiu como uma plataforma de venda de ingressos diferenciada no mercado, pois além da venda de ingressos, possui módulos de programa de associados e cadeira cativa para que o cliente possa garantir sempre o mesmo lugar em temporadas de shows e espetáculos. A INTI tem um portfólio de clientes diversificado, com foco especial no segmento de cultura, feiras e casas de espetáculos.

Conforme exposto anteriormente, anunciamos em setembro de 2020 a alienação da participação na Vicar Promoções Desportivas S.A. Esta transação está alinhada ao nosso planejamento estratégico de forma a intensificar esforços na promoção de grandes festivais e shows de música ao vivo, além de eventos de família e teatro.

Em 28 de outubro de 2020, foi realizado o aumento do capital social da PLF Eventos S.A. no montante de R\$1.600.000,00, sendo que, em razão do não acompanhamento dos demais acionistas, passamos a deter 98% do capital social da PLF Eventos S.A. Em 2021, a Companhia adquiriu a participação remanescente do capital social, tornando a PLF Eventos S.A. subsidiária integral da Companhia.

Em 30 de setembro de 2021 foi aprovado em Assembleia Gera Extraordinária a incorporação da PLF Eventos S.A. pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação elaborado pela administração da Companhia.

#### **c. Eventos ou operações não usuais**

Não houve eventos ou operações não usuais durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.



#### **10.4. Os diretores devem comentar sobre**

##### **a. Mudanças significativas nas práticas contábeis**

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021*

As práticas contábeis adotadas pela Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 permanecem consistentes com os exercícios anteriores e são apresentadas de acordo com (i) as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (*International Accounting Standards Board – IASB*) e (ii) os Pronunciamentos Contábeis (CPCs) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Companhia aplicou as mesmas práticas e políticas contábeis desde a data de transição para o IFRS em 1º de janeiro de 2008.

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020*

As práticas contábeis adotadas pela Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 permanecem consistentes com os exercícios anteriores e são apresentadas de acordo com (i) as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (*International Accounting Standards Board – IASB*) e (ii) os Pronunciamentos Contábeis (CPCs) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Companhia aplicou as mesmas práticas e políticas contábeis desde a data de transição para o IFRS em 1º de janeiro de 2008.

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019*

A norma CPC 06/IFRS 16 aplicável para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2019 substituiu a IAS 17 - Arrendamentos. A referida norma altera a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um modelo unificado de arrendamento que consiste em: (a) reconhecer inicialmente todos os arrendamentos no ativo (ativo de direito de uso) e passivo (outros passivos) a valor presente; e (b) reconhecer a depreciação do ativo de direito de uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado. Contratos de arrendamento com prazo inferior a 12 meses, que possuam valor imaterial ou que tenham como base valores variáveis são caracterizados como isentos dessa norma.

A Companhia avaliou os potenciais impactos em suas demonstrações financeiras decorrentes da adoção inicial da norma e optou por aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá rerepresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. Essa avaliação foi segregada em etapas, tais como: (i) levantamento dos contratos; (ii) abordagem de transição; (iii) mensuração do passivo inicial e ativo inicial; e (iv) impactos da adoção inicial.

**b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021*

Não há efeitos significativos de alterações em práticas contábeis da Companhia uma vez que para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram adotadas práticas e políticas contábeis consistentes com os exercícios anteriores.

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020*

Não há efeitos significativos de alterações em práticas contábeis da Companhia uma vez que para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram adotadas práticas e políticas contábeis consistentes com os exercícios anteriores.

*Referentes às demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019*

A Companhia considerou os contratos de aluguel de longo prazo das casas de espetáculo como contratos impactados pela norma CPC 06/IFRS 16. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis, nos quais consideramos as renovatórias com prazos de cinco anos e de acordo com a intenção da Companhia quanto a certeza da renovação. Esses fluxos de pagamentos são ajustados a valor presente, considerando a taxa de desconto que foi baseada na taxa de captação da Companhia (CDI + 1,6225%).

**c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas ou parágrafos de ênfase.

## 10.5. Políticas contábeis críticas

A elaboração de nossas demonstrações financeiras requer que efetuemos certos julgamentos e utilizemos premissas na determinação do valor e das estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor de nossos ativos e passivos. Os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas.

Com o intuito de fornecer um entendimento de como formamos nosso julgamento e estimativas sobre determinados eventos futuros, resumimos as nossas principais práticas contábeis, na opinião de nossos Diretores:

### *Aquisições de controladas - ágio*

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos e pelos passivos incorridos pela empresa na data de aquisição para os antigos controladores da empresa adquirida e das participações emitidas pela Companhia em troca do controle da adquirida.

### *Aquisições efetuadas anteriormente à data de transição para as IFRSs*

Em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente à Lei nº 11.638/07, a diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido da empresa controlada adquirida é contabilizada como ágio, tendo como fundamento a expectativa de rentabilidade futura do negócio adquirido. Quando a Companhia identifica circunstâncias que indicam que o valor residual do ágio registrado pode não ser recuperado, é constituída uma provisão para refletir o valor recuperável desses ativos.

No momento em que a Companhia incorporou o seu acionista direto, a ADTSPE Empreendimentos e Participações S.A. (“ADTSPE”), em junho de 2007, o saldo do ágio que estava originalmente registrado na ADTSPE foi baixado por meio de provisão na própria ADTSPE. Ainda de acordo com as regras fiscais vigentes, a dedutibilidade para fins fiscais dessa provisão passou a ocorrer somente após a incorporação da empresa e de acordo com a expectativa de geração de resultados operacionais. Assim, foi registrado ativo referente ao imposto de renda e à contribuição social diferidos, decorrente do processo de incorporação.

A partir de 1º de janeiro de 2008, os ágios deixaram de ser amortizados para fins contábeis e passaram a ser avaliados por sua perspectiva de realização.

A Companhia adotou a opção oferecida pela IFRS 1 - Primeira Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade e não ajustou o ágio sobre as aquisições de empresas realizadas em exercícios anteriores a 1º de janeiro de 2008, mantendo essas aquisições pelos seus valores contábeis na data de transição.

### *Redução ao valor recuperável de ativos*

A administração da Companhia revisa o valor contábil dos ativos de longa duração com o objetivo de avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

São feitas análises para identificar as circunstâncias que possam exigir a avaliação da recuperação dos ativos de longa duração e medir o potencial de deterioração. Os ativos são agrupados e avaliados segundo sua possível deterioração, com base nos fluxos futuros de caixa projetados durante a vida remanescente estimada dos ativos. Nesse caso, uma perda seria reconhecida com base no montante pelo qual o valor contábil excede o valor provável de recuperação de um ativo

de vida longa. O valor provável de recuperação é determinado como sendo o maior valor entre: (i) o valor justo dos ativos menos os custos estimados para venda; e (ii) o valor em uso, determinado pelo valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros do ativo ou da unidade geradora de caixa.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ainda não disponíveis para uso são submetidos ao teste de perda do valor recuperável pelo menos anualmente e sempre que houver uma indicação de que o ativo possa ter perdido valor recuperável.

Caso o valor recuperável de um ativo seja menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda do valor recuperável é revertida em período subsequente, o valor contábil do ativo é aumentado para a estimativa revisada de seu valor recuperável de modo que esse valor não exceda o valor contábil que teria sido determinado caso não tivesse sido reconhecida nenhuma perda para o ativo em exercícios anteriores. A reversão de uma perda do valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

#### *Reconhecimento de receita*

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia.

O Grupo reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir. O Grupo baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada serviço e produto.

A Companhia, baseada no modelo de cinco etapas da norma: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos; e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida; analisou os contratos e identificou que as obrigações de desempenho satisfazem:

*Receitas de serviços:* As receitas provenientes da venda de ingressos (bilheteria) são reconhecidas no momento da realização dos eventos.

As receitas de taxas de conveniência e entrega, que têm origem na venda dos ingressos via internet, pelo telefone ou nos pontos de vendas, são registradas quando da efetiva prestação do serviço.

As receitas provenientes de contratos de patrocínios são reconhecidas quando do cumprimento e/ou da entrega de determinadas obrigações contratuais, tais como a aplicação de marcas/imagens do patrocinador nas mídias de divulgação do evento, a outorga de exclusividade no segmento de mercado do patrocinador, a concessão de direitos para utilização de marcas e imagens oficiais do evento e a concessão de direito de compra antecipada de ingressos para clientes de determinado patrocinador, entre outras.

A receita proveniente de aluguel de nossas casas de espetáculos para terceiros é reconhecida quando da utilização da casa.

*Receitas de produtos:* As vendas de alimentos, bebidas e “merchandising” são reconhecidas quando da transferência dos bens aos clientes.

### *Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos*

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto, nos casos aplicáveis, na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, os tributos são reconhecidos também diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Exceto pelas controladas localizadas no exterior, em que são observadas as alíquotas fiscais válidas para cada um dos países em que se situam essas controladas, e pela controlada T4F Alimentos, Bebidas e Ingressos Ltda., que apura o imposto de renda e a contribuição social pelo regime de apuração de lucro presumido, o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da Companhia e das demais controladas no Brasil são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, pelo regime de apuração de lucro real.

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada com base na legislação tributária vigente nas datas de encerramento dos balanços. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a legislação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar.

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados pelo método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. O IRPJ e a CSLL diferidos são determinados usando as alíquotas vigentes nas datas de encerramento dos balanços e devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou, se o passivo for liquidado.

O IRPJ e a CSLL diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de lucro real futuro, contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os montantes de IRPJ e CSLL diferidos ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais contra os passivos fiscais e/ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos se relacionam com o imposto de renda e a contribuição social incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida.

### *Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhista*

O Grupo é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos, veja o item 4.3 do Formulário de Referência.

Nos casos de riscos relativos a certas empresas que adquirimos, as responsabilidades anteriores às respectivas aquisições estão contratualmente atribuídas aos antigos sócios e acionistas, de maneira que não constituímos provisão. Entretanto, com relação ao vínculo com a empresa CIE

Internacional, constituímos a provisão para contingências e reconhecemos como contas a receber em partes relacionadas.

#### *Instrumentos financeiros derivativos*

A Companhia avalia os instrumentos financeiros derivativos pelo seu valor justo nas datas de encerramento dos balanços, sendo a principal evidência do valor justo a consideração das cotações obtidas dos participantes do mercado. Contudo, a intensa volatilidade dos mercados de câmbio e de juros podem gerar mudanças significativas nas taxas futuras e nas taxas de juros sobre períodos muito curtos de tempo, resultando em eventuais variações significativas no valor de mercado dos “swaps” e outros instrumentos financeiros em um curto período de tempo. O valor de mercado reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas pode não necessariamente representar o montante de caixa que a Companhia receberia ou pagaria, conforme apropriado, se a Companhia liquidasse as transações nas datas de encerramento dos balanços.

#### *Transações em moeda estrangeira*

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio nas datas de encerramento dos balanços. Os ganhos e as perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos no resultado a título de variação cambial.

**10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:**

**a. Descrição dos ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem em nosso balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;**

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(iv) contratos de construção não terminada;**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

Exceto por cartas de fiança bancária, seguro fiança e contratos com patrocinadores, a Companhia não detém outros itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

**10.7. Com relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

**a. Como tais itens alteram ou poderão alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Considerando que as obrigações às quais as cartas de fiança e seguros fiança são vinculadas têm seu valor periodicamente reajustado pelo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, o valor de renovação destes instrumentos pode sofrer variações em função destes índices.

Os contratos de patrocínio de longo prazo são geralmente ajustados de forma anual pelo IGP-M/FGV e, portanto, o valor efetivo destes contratos está sujeito às variações deste índice.

**b. Natureza e o propósito da operação**

Os seguros fiança e cartas de fiança têm por objetivo a garantia de determinados processos judiciais, ainda em discussão.

Os contratos de patrocínio de longo prazo têm por objetivo garantir a recorrência e previsibilidade desta linha de receita para a Companhia.

**c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

*Carta fiança e seguro fiança*

Em 31 de dezembro de 2021, possuíamos vigente o valor de R\$158,8 milhões, cujo objetivo envolve a garantia de determinados processos judiciais.

*Contratos com patrocinadores*

Em 31 de dezembro de 2021, possuíamos vigente o valor de R\$122,1 milhões, cujo objeto envolve pagamentos a serem realizados pelos patrocinadores em nosso favor.



**10.8. Plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. Investimentos, incluindo:**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Os nossos investimentos previstos estão associados à manutenção de nossas casas de espetáculos, melhorias na infraestrutura de tecnologia da informação e *softwares* e na aquisição de equipamentos que utilizamos na promoção de nossos eventos. Para o exercício de 2022 estão previstos investimentos de aproximadamente R\$1,8 milhão, sendo fonte de recursos para tal a própria geração de caixa das nossas operações e/ou nossa posição de caixa.

**(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

A principal parte dos nossos investimentos é financiada por nossa própria geração operacional de caixa, além dos recursos obtidos por meio da terceira emissão de debêntures. Caso haja necessidade adicional, contrataremos empréstimos e financiamentos.

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há desinvestimentos previstos no nosso plano de negócios.

**b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Comunicamos em 2020 a aquisição de participação majoritária na INTI, empresa de tecnologia com foco na negociação de ingressos para o setor de entretenimento e cultura. A aquisição, através da qual passamos a deter o domínio sobre o código-fonte da nossa ticketeira, foi o primeiro passo para a construção de uma plataforma de tecnologia do própria, fortalecendo ainda mais a nossa presença neste mercado.

Em 2019 comunicamos a associação com a Popload, plataforma de música e cultura pop que apresenta conteúdo diário, shows e um festival anual. A associação ocorre por meio da aquisição do controle da sociedade detentora com exclusividade das marcas e dos direitos da realização do Popload Festival, além dos outros ativos relacionados, e reforça a nossa estratégia focada em festivais com potencial para geração de maior recorrência de receitas e resultados.

**c. Novos produtos e serviços, indicando:**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, uma vez que não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, uma vez que não possuímos projetos em desenvolvimento já divulgados.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável, uma vez que não possuímos projetos em desenvolvimento já divulgados.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, uma vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

## 10.9. Outros fatores com influência relevante

### Comentários acerca dos impactos da COVID-19

Após quase dois anos impedidos de operar para conter os efeitos causados pela pandemia de COVID-19, o ano de 2021 foi marcado pelo retorno do entretenimento, propiciado pelo avanço da vacinação e a consequente diminuição da pandemia. Finalmente, podemos afirmar que voltamos a proporcionar, ao nosso público, encontros com seus artistas favoritos,

Em setembro de 2021 a estreia do musical de terceiros “Charlie e a Fantástica Fábrica de Chocolate” no Teatro Renault marcou o retorno das atividades ao nosso teatro. Este retorno foi consolidado com o retorno das grandes produções da *Brodway* a esta casa com a remontagem de *A Família Addams*, sucesso de público e crítica na sua primeira montagem, no ano de 2012.

Na frente de Música ao Vivo, reabrimos em novembro de 2021 as vendas para o Lollapalooza 2022, realizado nos dias 25, 26 e 27 de março deste ano. Esta foi a maior edição da história do Lollapalooza Brasil, evidenciando a demanda reprimida por bom conteúdo de entretenimento ao vivo em decorrência do período sem estes eventos. Este é o primeiro grande evento realizado no Brasil após a pandemia, nos posicionando na vanguarda do retorno do entretenimento no país.

Adicionalmente, abrimos em março de 2022 as vendas para o Festival Turá, novo conteúdo da companhia que ocorrerá nos dias 2 e 3 de julho, no gramado do Auditório do Parque Ibirapuera. A abertura de vendas do Turá foi um sucesso absoluto, com os primeiros lotes esgotando rapidamente, graças ao line-up com grandes nomes da música brasileira, como Alceu Valença, Baco Exu do Blues, BaianaSystem, Banda Baby, Duda Beat, Emicida, Lagum, Marina Sena, Mart'nália, Xamã e Zeca Pagodinho, dentre outros. O festival foi criado com o intuito de fomentar, exaltar e divulgar a pluralidade da cultura do nosso país, e reforça a plataforma de festivais da Companhia.

Durante os últimos meses, a Companhia atuou diligente e tempestivamente com o intuito de implementar uma série de iniciativas de redução de gastos e preservação de caixa para tentar mitigar os efeitos da COVID-19 sobre suas operações. Dentre as diversas iniciativas implementadas, citamos a reestruturação do nosso quadro de colaboradores, a renegociação de escopo, valores e prazos de pagamento de fornecedores, o alongamento do perfil de nossa dívida, além da redução dos custos fixos com o encerramento do contrato de aluguel das casas de espetáculos.

Em março de 2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.036/2021 que alterou a redação de alguns dispositivos da Lei 14.046/2020, criada para minimizar os impactos da pandemia de COVID-19 sobre os setores de cultura e turismo. A lei abrange shows e eventos que forem adiados ou cancelados até dezembro de 2021, sendo certo que os créditos concedidos aos consumidores poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, os principais efeitos contábeis advindos desta situação são:

- as receitas só estão sendo apropriadas ao resultado quando da realização da contrapartida associada ao evento. Na impossibilidade de realização desta, nenhuma receita está sendo apropriada ao resultado da Companhia;
- os valores recebidos antecipadamente de nossos patrocinadores bem como a receita com a venda antecipada de ingressos estão contabilizados como adiantamento de clientes. Mesmo diante do cancelamento de alguns eventos, tais valores são mantidos na rubrica “adiantamento de clientes”, uma vez que os mesmos são convertidos em créditos para

utilização em eventos futuramente promovidos pela Companhia, conforme Lei 14.046 de 24 de agosto de 2020;

- os gastos incorridos referentes aos eventos futuros são classificados como custo antecipado;
- reconhecimento no resultado de custos antecipados relativos a eventos cancelados. Para os gastos com cachês (maior parte do número registrado nesta rubrica), não há impacto no resultado da Companhia pois os contratos preveem a devolução dos montantes antecipados em caso de não realização do evento. Analogamente, os impostos eventualmente recolhidos são passíveis de restituição;
- a Companhia também optou por uma postura mais conservadora no registro de ativo para imposto diferido, constituído em sua maioria sobre base de prejuízo fiscal. Além de não aumentar face os resultados registrados, optou-se por realizar uma redução do referido valor registrado ao final de 2020 mantendo-se registrado apenas valores recuperáveis em até 10 anos, dado o cenário de incerteza quanto a extensão da pandemia no país e, conseqüentemente, a obtenção de autorização legal para voltarmos a operar. É importante lembrar que mesmo a parcela de crédito ora baixada não sofre prescrição; e
- pela situação do país em relação a pandemia, a Companhia permaneceu pelo segundo ano consecutivo impedida de operar em eventos com grande público.

## ANEXO II – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 12, inciso II, da Instrução da CVM nº 481/2009)

### 13.1. Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

#### a. objetivos da política ou prática de remuneração

Em 08 de setembro de 2021, o nosso Conselho de Administração aprovou a Política de Remuneração dos Administradores da Companhia ("**Política de Remuneração**").

A Política de Remuneração tem como principal função, além de definir a estrutura e composição de remuneração, garantir o alinhamento da atuação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, dos membros dos comitês de assessoramento instalados e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado (todos em conjunto designados "**Administradores**") com os objetivos estratégicos da Companhia, utilizando como base as melhores práticas adotadas pelo mercado.

Os princípios que norteiam a Política de Remuneração são: (i) a aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia; (iii) atrair, recompensar, reter e incentivar os Administradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; e (iv) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual.

A Política de Remuneração está disponível para consulta nos *websites* da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)), da B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)) e da Companhia ([ri.t4f.com.br](http://ri.t4f.com.br)).

#### b. composição da remuneração, indicando:

##### (i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Administradores poderá ser composta pelos seguintes elementos:

- (ix) *Remuneração Fixa*: tem por objetivo remunerar as responsabilidades do cargo em relação à complexidade na Companhia e deve garantir a equidade interna e externa;
- (x) *Remuneração Variável – Incentivo de Curto Prazo (ICP)*: tem por objetivo reconhecer os resultados alcançados. Devem ser alinhados com o orçamento, metas individuais e metas da Companhia;
- (xi) *Remuneração Variável – Incentivo de Longo Prazo (ILP)*: tem por objetivo reforçar o alinhamento da remuneração com as estratégias de longo prazo da Companhia na criação de valor e sustentabilidade do negócio, além de reforçar a retenção de pessoal-chave; e
- (xii) *Benefícios de Exercício do Cargo*: têm por objetivo oferecer um conjunto de benefícios para satisfazer necessidades pessoais e familiares, como um complemento à Remuneração Fixa.

É de responsabilidade do Conselho de Administração definir a proporção de cada componente de remuneração dos Administradores, sendo certo que cada indivíduo poderá ter componentes de

remunerações, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

O Conselho de Administração observará o valor global anual da remuneração fixada pela Assembleia Geral da Companhia, quando da fixação da remuneração individual dos Administradores.

**(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

**2021**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável - ICP	Remuneração Variável - ILP	Benefícios
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	74%	18%	0%	8%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitês	0%	0%	0%	0%

**2020**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável - ICP	Remuneração Variável - ILP	Benefícios
Conselho de Administração	96%	0%	0%	4%
Diretoria Estatutária	76%	6%	11%	8%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%
Comitês	0%	0%	0%	0%

**2019**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável - ICP	Remuneração Variável - ILP	Benefícios
Conselho de Administração	93%	0%	0%	7%
Diretoria Estatutária	46%	22%	26%	6%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	0%
Comitês	0%	0%	0%	0%

**(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A Política de Remuneração da Companhia é baseada nas melhores práticas de mercado e objetiva a criação sustentável de valor a longo prazo, norteada pela estratégia definida para o negócio.

Os objetivos dos programas de remuneração são os de atrair e reter os profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia, e motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas e demais *stakeholders*. Desta forma, os programas buscam reconhecer e recompensar os desempenhos individuais e coletivos relacionados aos resultados da Companhia, em níveis competitivos aos de mercado.

Sem prejuízo do disposto acima, abaixo são descritas as práticas remuneratórias historicamente adotadas pela Companhia em relação aos órgãos da administração (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária):

#### *Conselho de Administração*

Os membros do Conselho de Administração do grupo de controle não são remunerados. Os demais membros do nosso Conselho de Administração fazem jus apenas à remuneração fixa mensal que é determinada com base na remuneração de mercado, a partir de pesquisa realizada internamente na Companhia.

#### *Diretoria estatutária*

Não há metodologia específica de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração dos administradores. Adotamos um modelo de remuneração que combina componentes fixos e variáveis, sendo: (i) Remuneração Fixa, calculada com base nas práticas de mercado, considerando as responsabilidades atribuídas aos cargos através de metodologia específica realizada por consultoria externa especializada em remuneração; e (ii) Remuneração Variável, calculada com base em resultados operacionais e financeiros dos negócios da Companhia, no alcance de metas operacionais definidas para cada uma das áreas e no alcance de metas individuais. Tanto as metas operacionais quanto as individuais são fixadas anualmente. Os componentes da remuneração, fixos e variáveis, são comparados periodicamente com as práticas de mercado, de forma que possamos auferir a nossa competitividade. A combinação do resultado desta comparação com o desempenho dos executivos pode, eventualmente, resultar em reajuste da remuneração.

#### *Conselho Fiscal*

Em 25 de abril de 2019 a AGO votou pela instalação do Conselho Fiscal. A remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal equivale a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada Diretor Estatutário da Companhia, não computados benefícios, planos de opção de ações, verbas de representação e participação nos resultados.

Em 22 de julho de 2020 ficou registrado em AGO que o Conselho Fiscal não foi instalado para o exercício de 2020, tendo em vista que não foi verificado o quórum de instalação exigido pela instrução da CVM nº 324/2000. O Conselho permaneceu até julho de 2020.

Em 30 de abril de 2021 ficou registrado em AGO que o Conselho Fiscal não foi instalado para o exercício de 2021, tendo em vista que não foi verificado o quórum de instalação exigido pela instrução da CVM nº 324/2000.

Para o exercício de 2022, caso a AGO vote pela instalação do Conselho Fiscal, a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal equivalerá a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada Diretor Estatutário da Companhia, não computados benefícios, planos de opção de ações, verbas de representação e participação nos resultados.

#### **(iv) Razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração considera as responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, e busca alinhar os interesses entre os Administradores e acionistas. A parcela fixa tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos nossos membros, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Já a parcela variável contribui para o estímulo do desempenho dos nossos Administradores, incentivando a atingir metas que gerem valor para a Companhia e,

consequentemente, aumentem seu retorno financeiro. Dessa forma, é possível reter profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, bem como atrair novos profissionais sempre que necessário.

**(v) A existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, dois membros do Conselho de Administração, ligados aos acionistas controladores, renunciaram às suas respectivas remunerações.

**c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, comitês de assessoramento e Conselho Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho.

Em relação aos membros da Diretoria Estatutária, são considerados como indicadores de desempenho o alcance de metas operacionais e financeiras que são fixadas anualmente quando da elaboração do nosso orçamento. A remuneração variável (em especial, no âmbito do programa de incentivo de curto prazo – ICP) está diretamente atrelada a indicadores operacionais e financeiros e contém as metas definidas para o período, relacionadas a indicadores de desempenho tais como: EBITDA, geração de caixa e de receitas e gestão de custos e despesas.

**d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Conforme mencionado no item acima, a Companhia não considera a evolução de indicadores de desempenho em relação aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento. No entanto, parcela variável da remuneração dos membros da Diretoria Estatutária (em especial, no âmbito do programa de incentivo de curto prazo – ICP) está vinculada ao nosso desempenho no período em questão. As metas são estabelecidas por nosso Conselho de Administração e aplicadas a todos os executivos elegíveis. Cada meta tem sua variação monitorada mensalmente em relação ao indicador estabelecido e está diretamente relacionada a nosso desempenho no período avaliado. Sendo assim, os valores a serem pagos aos membros da Diretoria Estatutária, a título de tal remuneração, dependem da nossa evolução e do alcance de metas individuais dos nossos administradores.

**e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

O formato da remuneração descrito acima procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos por nós desenvolvidos, de tal maneira a alinhar os interesses destes com os interesses da Companhia, através das seguintes perspectivas: (i) no curto prazo: por meio da remuneração fixa, composta dos salários e pacote de benefícios compatíveis com os praticados pelo mercado; (ii) no médio prazo: por meio do pagamento de bônus (no âmbito do programa de incentivo de curto prazo – ICP); e (iii) no longo prazo: por meio da outorga de opções de compra de nossas ações.

**f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há qualquer tipo de remuneração suportada por nossas subsidiárias, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas.

**g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do nosso controle societário**

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Uma vez determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, bem como por aprovar a remuneração dos comitês de assessoramento.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração é revisada, anualmente, pelo Conselho de Administração, o qual pode requerer a assessoria de empresa especializada. São consideradas as responsabilidades do cargo e experiência individuais de cada um dos Administradores. Já os valores variáveis são baseados em metas coletivas e individuais definidas anualmente pelo Conselho de Administração, conforme a realidade da Companhia em tal período.

O Conselho de Administração busca também, como referência para fixação da remuneração individual, pesquisas de mercado.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Conselho de Administração revisita as premissas e diretrizes das práticas de remuneração adotadas pela Companhia uma vez por ano, em especial quando da elaboração da proposta da administração a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, assegurando a sua consistência e compatibilidade com as necessidades da Companhia e a realidade competitiva do mercado.



### 13.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,67	3,00	10,67
Nº de membros remunerados	3,00	2,67	2,00	7,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	540.000	2.940.255	246.026	3.726.281
Benefícios direto e indireto	0	363.386	0	363.386
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável			
Remuneração variável				
Bônus	0	2.780.256	0	2.780.256
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável			
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em a�oes (incluindo op�oes)	0	0	0	0
Observa�o	Conforme disposto no Of�cio Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o n�mero de membros do Conselho de Administra�o, da Diretoria Estatut�ria e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de cada �rgo apurado mensalmente, com duas casas decimais. <b><u>Em observ�ncia ao Of�cio Circular/Anual-2022-CVM/SEP, n�o s�o considerados os encargos sociais que s�o �nus da Companhia.</u></b>			
<b>Total da remunera�o</b>	<b>540.000</b>	<b>6.083.897</b>	<b>246.026</b>	<b>6.869.923</b>

Remunera�o total do Exerc�cio Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Total
N� total de membros	5,00	2,67	0,00	7,67
N� de membros remunerados	3,00	2,67	0,00	5,67
Remunera�o fixa anual				
Sal�rio ou pr�-labore	540.000	3.164.923	0	3.704.923
Benef�cios direto e indireto	370	360.231	0	360.601

Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável			
Remuneração variável				
Bônus	0	780.103	0	780.103
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável			
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	<p>Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p><b><u>Em observância ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.</u></b></p>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>540.370</b>	<b>4.305.257</b>	<b>0</b>	<b>4.845.627</b>

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,17	3,33	1,75	11,25
Nº de membros remunerados	4,17	3,33	1,75	9,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	390.000	3.212.150	149.635	3.751.785
Benefícios direto e indireto	16.998	331.213	60	348.271
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável			
Remuneração variável				
Bônus	0	240.999	0	240.999
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável			

Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	468.323	0	468.323
Observação	<p>Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p><b><u>Em observância ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.</u></b></p>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>406.998</b>	<b>4.252.685</b>	<b>149.695</b>	<b>4.809.378</b>

<b>Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,00	4,08	3,00	14,08
Nº de membros remunerados	5,00	4,08	3,00	12,08
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	375.000	3.766.047	266.676	4.407.723
Benefícios direto e indireto	29.626	528.376	0	558.002
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável			
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0	1.770.000	0	1.770.000
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável			
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	2.145.384	0	2.145.384
Observação	<p>Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p> <p><b><u>Em observância ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.</u></b></p>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>404.626</b>	<b>8.209.807</b>	<b>266.676</b>	<b>8.881.109</b>

### 13.3. Remuneração variável do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

#### Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2022)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5,00	2,67	2,00	9,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,00	2,67	2,00	7,67
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.780.256	-	2.780.256
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.824.379	-	1.824.379
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	5,00	2,67	0,00	7,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,00	2,67	0,00	5,67
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.345.826	-	3.345.826
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	1.325.676	-	1.325.676
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	780.103	-	780.103
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

<b>Nº total de membros</b>	6,17	3,33	1,75	11,25
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,17	3,33	1,75	9,25
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.455.277	-	3.455.277
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	2.650.000	-	2.650.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	240.999	-	240.999
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

#### Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	4,08	3,00	14,08
<b>Nº de membros remunerados</b>	5,00	4,08	3,00	12,08
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.154.537	-	4.154.537
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	4.088.900	-	4.088.900
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.770.000	-	1.770.000
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

### **13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

#### **(a) Termos e condições gerais**

O Plano de Outorga de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2020 (“**Plano**”), estabelece as condições gerais de outorga de ações de emissão da Companhia a administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle.

O Plano prevê dois tipos diferentes de programas. O primeiro tipo de programa exige o investimento de percentual do bônus anual líquido recebido pelo beneficiário (incentivo de curto prazo) (“**Verbas Autorizadas**”) na aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações Próprias**”), como condição para que a Companhia outorgue ações (“**Ações de Matching**”) (“**Programa de Matching**”). O segundo tipo de programa não exige o investimento de Verbas Autorizadas em Ações Próprias e a Companhia outorgará ações (“**Ações Restritas**”), observados os termos e condições a serem previstos nos respectivos programas e contratos de outorga (“**Programa de Ações Restritas**” e, em conjunto com o Programa de *Matching*, “**Programas**”).

#### *Beneficiários Elegíveis*

Poderão ser eleitos como beneficiários do Plano os administradores ou empregados pertencentes aos níveis de diretoria e gerência da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (“**Beneficiários**”).

#### *Administração do Plano*

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Obedecidas as condições gerais do Plano, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes para, com a devida observância das disposições legais, praticar todos os atos reputados necessários e convenientes à administração do Plano e dos Programas, inclusive: (a) a criação de Programas e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*; (b) a aprovação dos Beneficiários e a autorização para outorgar Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (c) a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*, nos termos do Plano, Programas e da Instrução da CVM nº 567/2015 ou, na hipótese de não haver ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* em dinheiro; (d) tomar quaisquer providências necessárias para a administração do Plano e respectivos Programas, incluindo a aprovação dos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários; e (e) imposição de restrições às Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*, tais como períodos de vedação a negociação de ações.

O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

**(b) Principais objetivos do plano**

O Plano tem por objetivo conceder aos Beneficiários aprovados pelo Conselho de Administração a oportunidade de receber Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*, de modo a promover: (a) o alinhamento entre os interesses dos Beneficiários e os interesses dos acionistas da Companhia; e (b) o estímulo da permanência dos Beneficiários na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle.

**(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**

Ao possibilitar que os empregados e administradores tornem-se acionistas da Companhia em condições potencialmente diferenciadas, após cumprimento de condições de permanência e/ou investimento na Companhia, espera-se que estes tenham fortes incentivos de permanecer na Companhia e de comprometer-se efetivamente com a criação de valor no longo prazo, exercendo suas funções de maneira a integrar-se aos interesses da Companhia, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento desta, maximizando, assim, seus lucros.

Ademais, ao possibilitar a vinculação do direito às Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* ao cumprimento de metas de performance da Companhia, acredita-se que os beneficiários serão incentivados a buscar o atingimento das metas da Companhia, maximizando, assim, seus lucros.

**(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

O Plano alinha os interesses dos administradores e empregados de alto nível aos interesses de longo prazo da Companhia, uma vez que busca fortalecer a visão e comprometimento de longo prazo do executivo, gerando valor e resultados sustentáveis para a Companhia no curto, médio e longo prazo.

**(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e emissor a curto, médio e longo prazo**

As outorgas realizadas com base no Plano trazem diferentes mecanismos e condições que permitem o alinhamento de interesses dos administradores em diferentes horizontes de tempo. A divisão em lotes anuais e a existência de períodos de carência diferenciados fazem com que os Beneficiários se comprometam com a constante valorização das nossas ações no curto, médio e longo prazo.

**(f) Número máximo de ações abrangidas**

Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito do Plano, ações representativas de, no máximo 10% das ações representativas do capital social da Companhia, na data de aprovação do Plano.

**(g) Número máximo de opções a serem outorgadas**

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não prevê a outorga de opções.

#### **(h) Condições de aquisições de ações**

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, nos Programas de *Matching* o direito dos Beneficiários de efetivamente receber a titularidade das Ações de *Matching* ficará sujeito ao atendimento das condições a seguir: (i) o Beneficiário deverá permanecer continuamente prestando serviços à companhia ou suas sociedades controladas a partir da data de outorga até os períodos de carência a serem indicados em cada um dos Programas de *Matching* e respectivos Contratos de Outorga; e (ii) o Beneficiário deverá manter a plena titularidade de todas as Ações Próprias, conforme períodos de restrição a serem indicados em cada um dos Programas de *Matching* e respectivos dos Contratos de Outorga, sem qualquer interrupção e sem o direito de vender, transferir e/ou negociar as referidas Ações Próprias.

Além disso, a quantidade de Ações de *Matching* que a Companhia efetivamente entregará ao Beneficiário poderá variar conforme (i) o percentual das Verbas Autorizadas investido pelo Beneficiário; e (ii) o atingimento, pela Companhia, de determinadas métricas de desempenho pautadas em um indicador de retorno total ao acionista da Companhia (“TSR”), conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração nos Programas de *Matching* e respectivos Contratos de Outorga.

Por sua vez, nos Programas de Ações Restritas, observadas as demais condições estabelecidas nos respectivos Programas de Ações Restritas e respectivos Contratos de Outorga, o direito do Beneficiário de efetivamente receber a titularidade das Ações Restritas ficará condicionado à contínua prestação de serviços pelo Beneficiário à Companhia ou suas sociedades controladas a partir da Data de Outorga até o período de carência a ser indicado em cada um dos Programas de Ações Restritas e respectivos Contratos de Outorga.

Além disso, o Conselho de Administração também poderá estabelecer nos Programas de Ações Restritas que a quantidade de Ações Restritas que a Companhia efetivamente entregará ao Beneficiário variará conforme o atingimento, pela Companhia, determinadas métricas de desempenho pautadas no TSR da Companhia, conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração nos Programas de Ações Restritas e respectivos contratos de outorga.

#### **(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Não aplicável. O Plano estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programas de Ações Restritas e/ou Programas de *Matching*, as ações serão transferidas pela Companhia ao Beneficiário, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

#### **(j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

Não aplicável. O Plano estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programas de Ações Restritas e/ou Programas de *Matching*, as ações serão transferidas pela Companhia ao Beneficiário, sem o pagamento de qualquer preço de exercício, conforme exposto no item (i) acima.



**(k) Forma de liquidação**

O Plano não prevê preço de exercício a ser liquidado pelos Beneficiários. Com o propósito de satisfazer a outorga das Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Beneficiários, nos termos da Instrução da CVM nº 567/2015. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* em dinheiro. Em ambos os casos, a Companhia descontará e reterá quaisquer impostos aplicáveis.

**(l) Restrições à transferência de ações**

O Conselho de Administração poderá impor restrições às Ações Restritas e/ou Ações de *Matching*, tais como períodos de vedação a negociação de ações.

**(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Suspensão: Não aplicável.

Alteração: O Plano poderá ser alterado caso se verifique qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais do Plano.

Extinção: O Plano poderá ser extinto a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

**(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, as Ações Restritas e/ou Ações de *Matching* a ele conferidas de acordo com o Plano poderão ser extintas ou modificadas, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos Programas.

### 13.5. Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não está previsto para o exercício social corrente nem houve nos três últimos exercícios sociais qualquer outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia pela Companhia, motivo pelo qual as informações relativas a este item não são aplicáveis.

De todo modo, para fins de esclarecimento, a Companhia apresenta abaixo informações acerca das ações restritas concedidas pela Companhia no âmbito do seu plano de remuneração baseada em ações descrito no item 13.4:

#### Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,67
Nº de membros remunerados	-	2,67
Data prevista de concessão	-	-
Quantidade prevista de ações concedidas	-	-
Prazo de carência para transferência das ações	-	-
Prazo máximo para transferência das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	Não aplicável, considerando que não há previsão de emissão de novas ações pela Companhia	

#### Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	2,67
Nº de membros remunerados	-	2,67
Data prevista de concessão	-	-
Quantidade prevista de ações concedidas	-	-
Prazo de carência para transferência das ações	-	-
Prazo máximo para transferência das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	Não aplicável, considerando que não há previsão de emissão de novas ações pela Companhia	

**Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	6,17	3,33
Nº de membros remunerados	-	3,33
Data prevista de concessão	-	08/2021
Quantidade prevista de ações concedidas	-	25.313
Prazo de carência para transferência das ações	-	08/2021
Prazo máximo para transferência das ações	-	08/2021
Prazo de restrição à transferência das ações	-	08/2021
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	Não aplicável, considerando que não há previsão de emissão de novas ações pela Companhia	

**Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>							
Nº total de membros	7,00	4,08							
Nº de membros remunerados	-	4,08							
Data prevista de concessão	-	01/04/2019	01/04/2020	28/04/2019	28/04/2020	28/04/2021	18/07/2019	18/07/2020	18/07/2021
Quantidade prevista de ações concedidas	-	190.000	190.000	84.250	84.250	84.250	187.500	187.500	187.500
Prazo de carência para transferência das ações	-	01/04/2020	01/04/2021	28/04/2020	28/04/2021	28/04/2022	18/07/2020	18/07/2021	18/07/2022
Prazo máximo para transferência das ações	-	01/04/2020	01/04/2021	28/04/2020	28/04/2021	28/04/2022	18/07/2020	18/07/2021	18/07/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	-	0,30%	0,30%	0,22%	0,22%	0,22%	0,50%	0,50%	0,50%

**13.6. Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 não havia quaisquer opções de compra de ações em aberto detidas pelos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária.

**13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	5,00	2,67
Nº de membros remunerados	-	2,67
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	-	25.313
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 4,73
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	Não aplicável

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	5,00	3,33
Nº de membros remunerados	-	3,33
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	-	
Preço médio ponderado de exercício	-	
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	-	126.564
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 4,44
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	Não aplicável

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	7,00	4,08
Nº de membros remunerados	5,00	4,08
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	-	1.354.750
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 2,67
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	Não aplicável

**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

**(a) Modelo de precificação**

A Companhia esclarece que, conforme indicado no item 13.4(i), não há preço de aquisição ou de exercício pelo beneficiário que recebe as ações no âmbito do plano de remuneração baseada em ações de emissão da Companhia (“Plano”). Nesse caso, o valor justo é o valor de mercado das ações ordinárias da Companhia, com base na cotação de tais ações na B3, na data de concessão do direito aos beneficiários.

**(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

A Companhia esclarece que, conforme indicado no item 13.4(i), não há preço de aquisição ou de exercício pelo beneficiário que recebe as ações no âmbito do Plano. Nesse caso, o valor justo é o valor de mercado das ações ordinárias da Companhia, com base na cotação de tais ações na B3, na data de concessão do direito aos beneficiários.

**(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Tendo em vista que o plano ao Plano compreende a concessão de ações (e não a outorga de opções de compra de ações), não são aplicáveis eventuais exercícios antecipados.

**(d) Forma de determinação da volatilidade esperada**

A Companhia esclarece que, conforme indicado no item 13.4(i), não há preço de aquisição ou de exercício pelo beneficiário que recebe as ações no âmbito do Plano. Nesse caso, o valor justo é o valor de mercado das ações ordinárias da Companhia, com base na cotação de tais ações na B3, na data de concessão do direito aos beneficiários, sem necessidade de avaliações acerca da volatilidade esperada.

**(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável.





**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executivo.

### 13.11 – Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021	2019	2020	2021
<b>Nº de membros</b>	4,08	3,33	2,67	7,00	6,17	5,00	3,00	1,75	0,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,08	3,33	2,67	5,00	4,17	3,00	3,00	1,75	0,00
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	2.574.593	4.767.099	2.418.396	172.465	105.277	180.185	88.892	85.557	0
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	339.565	1.307.066	723.869	60.000	51.482	180.000	88.892	85.531	0
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	2.012.207	1.277.082	1.612.455	80.925	97.601	180.123	88.892	85.540	0

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Os membros da Diretoria Estatutária que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.
31/12/2020	Os membros da Diretoria Estatutária que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.
31/12/2019	Os membros da Diretoria Estatutária que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.
Conselho de Administração	
31/12/2021	Os membros do Conselho de Administração que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.
31/12/2020	O membro do Conselho de Administração que recebeu a maior remuneração permaneceu pelo menos 12 meses na Companhia. O membro do Conselho de Administração que recebeu a menor remuneração permaneceu na Companhia durante sete meses neste exercício social, porém aqui representamos sua remuneração anualizada por questão de comparabilidade.
31/12/2019	Os membros do Conselho de Administração que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.
Conselho Fiscal	
31/12/2021	Não houve instalação de Conselho Fiscal no período.
31/12/2020	Os membros do Conselho Fiscal que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram na companhia até a dissolução do Conselho Fiscal, na AGO que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31/12/2019.
31/12/2019	Os membros do Conselho Fiscal que receberam, tanto a menor quanto a maior remuneração, permaneceram pelo menos 12 meses na Companhia.

**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Não possuímos mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores no caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Prevista para o exercício corrente	-	54,6%	-
Exercício encerrado em 31/12/2021	-	56,3%	-
Exercício encerrado em 31/12/2020	-	36,5%	-
Exercício encerrado em 31/12/2019	-	40,5%	-

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não há qualquer valor reconhecido no resultado da Companhia como remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que não estejam relacionados às funções que os membros ocupam nos órgãos.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não há quaisquer valores pagos a título de remuneração a membros de nosso Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e/ou de nossas controladas, nos últimos três exercícios sociais.

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Entendemos que nos itens anteriores prestamos todas as informações relevantes referentes à remuneração dos administradores.

**ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS  
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

*(conforme artigo 11, inciso I, da Instrução da CVM nº 481/2009)*

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*



## T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62  
NIRE 35.300.184.645

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - T4F ENTRETENIMENTO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, (“Estatuto Social”), pela Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e, ~~enquanto a Companhia estiver registrada no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) designado Novo Mercado, a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, estarão sujeitos às pelas disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”)-legais aplicáveis.~~

**Parágrafo único 1º** - Sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

**Parágrafo 2º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º** - A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (a) a importação e comércio em geral de material promocional, brindes e mercadorias em geral, diretamente ligados à indústria do entretenimento, inclusive produtos alimentícios; (b) a promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução, no país ou no exterior, de eventos esportivos, artísticos e culturais, shows e espetáculos em geral de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de música, criações

cinematográficas e teatrais, eventos sociais e promocionais, inclusive filantrópicos e beneficentes; (c) a administração de quaisquer eventos esportivos, artísticos e culturais, incluindo, mas não limitando, a comercialização de ingressos, produtos alimentícios, bebidas, brindes e materiais promocionais em casas de espetáculos em geral, teatros, cinemas, ginásios e estádios; (d) a prestação de serviços de publicidade em geral, incluindo, mas não limitando, a aquisição, negociação e transferência de direitos publicitários relacionados a quaisquer das atividades acima descritas, bem como o agenciamento de propaganda e publicidade e sua execução e divulgação em veículos de imprensa falada, escrita e televisionada, inclusive no ramo gráfico; (e) a prestação de serviços de gestão empresarial e administração financeira e contábil para terceiros, bem como para empresas do mesmo grupo econômico; (f) locação de equipamentos de som, luz e quaisquer outros ligados às atividades da Companhia; (g) a participação em outras empresas simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos em geral, na qualidade de sócio, cotista ou acionista; (h) a prestação de serviços de informatização de bilheterias, mediante o fornecimento de tecnologia e assistência técnica, bem como a prestação de serviços de produção, distribuição, comercialização e/ou intermediação de ingressos para quaisquer tipos de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento em geral, para promotores de shows, teatros, cinemas, casas de espetáculo, estádios de futebol, ginásios desportivos, dentre outros, sejam estes em bilheterias, via internet, por telefone e entrega a domicílio, ou por qualquer outro meio; (i) a administração e operação de casas de espetáculos em geral, teatros, cinemas, ginásios e estádios, dentre outros, próprios ou de terceiros; e (j) a prestação de serviços de Buffet, organização de festas e recepções.

**Artigo 4º** - ~~O prazo de duração da~~ Companhia étem duração por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 243.022.170,40 (duzentos e quarenta e três milhões, vinte e dois mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~67.500.665~~12.629 (sessenta e sete milhões, ~~quinhentas quatrocentas e doze~~ mil, ~~seiscentas e sessentavinte~~ e ~~cinco~~nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social será representado, exclusivamente, por ações ordinárias, e ~~a~~ cada ação ordinária corresponderá confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

~~**Parágrafo 2º**~~

**Parágrafo 2º** - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou Partes Beneficiárias.

**Parágrafo 3º** - A Companhia poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.

**Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar

o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias, incluídas as ações já emitidas- (**Capital Autorizado**).

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do ~~capital autorizado~~**Capital Autorizado**, deliberar a emissão de bônus de subscrição.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do ~~capital autorizado~~**Capital Autorizado** e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar ~~opções~~ de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Parágrafo 3º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do ~~capital autorizado~~**Capital Autorizado**.

**Parágrafo 4º** - A Companhia poderá emitir debêntures não conversíveis em ações, mediante deliberação do Conselho de Administração. Adicionalmente e sem prejuízo do disposto acima, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ~~ordinárias~~ da Companhia, desde que observado o limite do ~~capital autorizado estabelecido no caput deste artigo~~**Capital Autorizado**, devendo fixar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações.

**Artigo 7º** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo único** - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

### **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA**

#### **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

**Parágrafo 1º** - As Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, observando-se a antecedência estabelecida na própria Lei das Sociedades por Ações e/ou na regulamentação da CVM aplicável. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei de Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e observadas as disposições ~~de~~ Acordo de Acionistas devidamente arquivados/arquivado na sede da Companhia, aplicáveis a seus signatários.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

**Parágrafo 3º** - As atas de Assembleia Geral deverão ser: (i) lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na Sua ausência sua ausência, por terceiro indicado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência desta indicação, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

**Artigo 10º** - Para 10 - Sem prejuízo de demais orientações eventualmente divulgadas pela Companhia quando da publicação dos respectivos editais de convocação, para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, quando aplicável.

**Artigo 11º** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, observados os quoruns qualificados de instalação e/ou deliberação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV. ~~reformular~~alterar o Estatuto Social da Companhia;
- V. deliberar sobre a dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
- VI. deliberar sobre a fusão, cisão, transformação, incorporação da Companhia (inclusive incorporação de ações), ou de qualquer sociedade na Companhia;
- VII. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VIII. deliberar sobre o resgate ou amortização de ações e aprovar a alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate e amortização de ações;
- IX. deliberar sobre o aumento do capital social acima do limite do ~~capital autorizado~~Capital Autorizado, ou qualquer redução de capital;
- X. deliberar sobre a suspensão de quaisquer direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- XI. aprovar planos de outorga de opção de compra ou ~~subscrição~~concessão de ações aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- XII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- XIII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- XIV. deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM e/ou saída do segmento Novo Mercado ("**Novo Mercado**") da BM&FBOVESPA3;
- XV. ~~escolher~~aprovar a escolha da empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ~~ou~~, em caso de conversão de categoria de registro perante a CVM ou em caso de saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- XVI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO

### SUB-SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 12º12** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e ~~uma~~ Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - A posse e investidura dos administradores nos seus respectivos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 38 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão estando condicionada, ainda, ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - ~~A posse dos~~ Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ~~estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento aos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão aderir às políticas internas em vigor da Companhia de que sejam titulares, direta, incluindo, entre outras que venham posteriormente ser aprovadas, o Código de Conduta Ética da Companhia, a Política de Divulgação de Ato ou indiretamente, inclusive seus derivativos~~ Fato Relevante, a Política de Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Remuneração, a Política de Indicação, a Política de Gerenciamento de Riscos e a Política de Transações com Partes Relacionadas.

**Parágrafo 3º** - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Artigo 13º13** - A Assembleia Geral fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual de administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

### SUB-SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º14** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Dos membros do Conselho de Administração da Companhia, no mínimo 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento) da composição do órgão, o que for maior dentre os dois critérios, deverão ser ~~Conselheiros Independentes~~ conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral ~~de Acionistas~~ que os eleger, sendo

também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos artigos 141, parágrafos 4º e 5º, ~~e 239~~ da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo ~~4º~~, ~~resultar, o resultado gerar um~~ número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento ~~nos termos do Regulamento do Novo Mercado para o número inteiro~~ imediatamente superior.

**Parágrafo 2º** - Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, é considerado conselheiro independente aquele que: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

**Parágrafo 3º** - Não obstante o disposto no parágrafo anterior, as situações descritas abaixo deverão ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento de tal conselheiro independente com a Companhia: (i) se possui afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) se o conselheiro foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) se tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iv) se ocupa cargo que tenha poder decisório na condução das atividades em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia, com o acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; ou (iii) se recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa ao cargo de membro do Conselho de Administração ou membro de comitês da Companhia, do acionista controlador da Companhia, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital e benefícios advindos de planos de previdência complementar estão excluídos desta restrição).

#### **Parágrafo 4º**

~~**Parágrafo 2º**~~ - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

**Parágrafo 3º5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia,

ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

**Parágrafo 4º6º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

**Parágrafo 5º7º** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão escolhidos pela Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração, por maioria de votos dos presentes ou, na omissão da Assembleia Geral, serão escolhidos pela maioria dos membros do próprio Conselho de Administração, na primeira reunião subsequente à Assembleia Geral que os eleger. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Parágrafo 6º8º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo 7º9º** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por terceiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 8º10º** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração ~~cabará a Assembleia Geral nomear, os conselheiros remanescentes nomearão o(s)~~ substituto(s), que ~~deverão~~ deverá permanecer no cargo até ~~o final~~ a primeira Assembleia Geral subsequente, que deverá ratificar a nomeação ou deliberar pela eleição de novo(s) membro(s) do Conselho de Administração que, por sua vez, completará(ão) o prazo de gestão do(s) membro(s) substituído(s).

**Parágrafo 9º11º** - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

**Artigo 15º15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano, trimestralmente, e, extraordinariamente, em periodicidade definida pelo próprio Conselho de Administração e/ou sempre que convocado por dois de seus membros ou pelo seu Presidente. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a comunicação simultânea dos membros que estiverem presentes remotamente, bem como no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto. Neste caso, ficarão o presidente e o secretário da mesa autorizados a assinar a ata ~~a que se referir a~~



respectivada respectiva reunião, para fins de efeitos perante terceiros, sendo certo que a via da ata a ser arquivada em livro próprio deverá ser assinada por todos os conselheiros na maior brevidade possível, ~~sendo que as matérias aprovadas passarão a ter validade depois da assinatura da quantidade suficiente de membros para aprovação das respectivas matérias.~~

**Parágrafo 1º** - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação, ou com pelo menos 3 (três) dias, em segunda convocação, após findo o primeiro prazo. As convocações poderão se dar por meio de carta, telegrama, ~~fax,~~ e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas da documentação relativa à ordem do dia. Independente das formalidades previstas de convocação estabelecidas acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente.

**Parágrafo 2º** - Todas as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, observados os quoruns qualificados para deliberação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável, e constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos conselheiros presentes. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, ou, na sua ausência, exclusivamente ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

**Parágrafo 3º** - Nas reuniões do Conselho de Administração, e relativamente às matérias constantes da respectiva ordem do dia, são admitidos o voto escrito antecipado~~e,~~ o voto proferido por ~~fax,~~ correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

**Artigo ~~16º~~16** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, e observados os ~~quoruns~~quóruns qualificados para deliberação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

- I. Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar sua respectiva remuneração, observado o limite da remuneração global anual aprovado pela Assembleia Geral da Companhia;
- IV. Atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- V. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- VI. Fiscalizar a gestão ~~dos Diretores da Diretoria,~~ examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis

da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

- VII. Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- VIII. Escolher e destituir os auditores independentes, os quais reportar-se-ão ao Conselho de Administração, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- IX. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- X. Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XI. Deliberar sobre planos anuais de negócios e orçamentos anuais, que serão submetidos periodicamente ao Conselho de Administração, incluindo toda e qualquer modificação;
- XII. Propor à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- XIII. Aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia;
- XIV. Autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, observado o limite do ~~capital autorizado disposto no artigo 6º deste Estatuto Social~~ Capital Autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização e exercício, bem como o limite do aumento de capital decorrente do exercício do bônus de subscrição ou conversão das debêntures em número de ações, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XV. Deliberar a emissão de debêntures simples e notas promissórias para subscrição pública;
- XVI. Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão;
- ~~XVII. Definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;~~
- ~~XVIII.~~ XVII. Outorgar ~~opção~~ opções de compra de ações ou concessão de ações aos administradores ~~e~~ empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia, assim como aos administradores ~~e~~ empregados e/ou prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

~~XIX~~.XVIII. Aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente (inclusive participações societárias), cujo valor seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, realizadas dentro de um período de 12 (doze) meses;

~~XX~~.XIX. Aprovar a criação de ônus sobre os ativos da Companhia e/ou de suas controladas e/ou subsidiárias (inclusive participações societárias) ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia, sendo que a outorga de garantias a terceiros por obrigações da Companhia de valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) poderá ser realizada mediante ratificação do Conselho de Administração;

~~XXI~~.XX. Autorizar a Companhia a prestar garantias em obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias, bem como a conceder empréstimos a controladas, subsidiárias integrais em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

~~XXII~~.XXI. Deliberar sobre qualquer transação entre a Companhia e (i) seus acionistas controladores; (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia, ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições comutativas de mercado. Fica assegurado a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso;

~~XXIII~~.XXII. Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; e

~~XXIV~~.XXIII. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da ~~oferta pública de aquisição de ações~~OPA, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da ~~oferta pública de aquisição de ações~~OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) ~~as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;~~ as ações; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; ~~(iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM~~ (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

### SUB-SEÇÃO III DA DIRETORIA

**Artigo 17º** - A Diretoria será composta de no mínimo ~~3 (três)~~ 1 (um) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ~~sendo~~ ~~(i) dos quais serão cargos obrigatórios:~~ 1 (um) Diretor Presidente; ~~(ii) 1 (um) Diretor Financeiro;~~ ~~(iii) e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores;~~ e serão cargos facultativos, a serem preenchidos, ou não, a critério do Conselho de Administração: 1 (um) Diretor de Conteúdo; ~~(iv) 1 (um) Diretor de Relação com Investidores;~~ ~~e (v) 1 (um) Diretor de Operações,~~ cabendo aos ~~outros membros demais Diretores,~~ se eleitos, ~~a denominação, as~~ atribuições e cumulações que ~~venham vierem~~ a ser fixadas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Os diretores serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores poderão cumular funções e devem atender aos requisitos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social para o desempenho de suas funções.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância ~~de cargo de~~ quaisquer dos cargos obrigatórios, o Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocado para eleição de substituto.

**Parágrafo 3º** - A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 4º deste artigo.

~~**Parágrafo 5º** - A diretoria de Relação com Investidores poderá ser exercida por um Diretor de Relação com Investidores ou, cumulativamente, por qualquer outro membro da Diretoria.~~

**Artigo 18º** - A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões, que se realizarão na sede social, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. Em caso de empate na votação, será atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria atas com as correspondentes deliberações.

**Artigo 19º** - Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. Implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- II. Executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os Planos de Negócios e orçamentos da Companhia;
- III. Admitir e demitir empregados;
- IV. Executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

- V. Preparar e submeter à apreciação do Conselho de Administração todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da Companhia, incluindo, mas não limitado a: (i) orçamento anual; (ii) demonstrações financeiras trimestrais; e (iii) demonstrações financeiras anuais, as quais deverão ser auditadas por uma empresa indicada pelo Conselho de Administração;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações do Conselho de Administração; e
- VII. Criar e manter em suas respectivas áreas de atuação e na Companhia como um todo, um ambiente propício de motivação e cooperação, incentivando iniciativas, de modo a que a Companhia atinja as metas estabelecidas no Plano de Negócios e orçamentos.

**Artigo 20º20** - Compete ao Diretor Presidente, coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente aprovadas pelo Conselho de Administração: (i) zelar pela execução das deliberações da Diretoria; (ii) designar as atribuições e coordenar a ação dos demais Diretores; e (iii) dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia.

**Artigo 21º21** – Compete ao Diretor Financeiro além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente, e observadas a política e orientação previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia.

**Artigo 22º22** - Compete ao Diretor de Conteúdo a negociação de direitos, programação e produção dos conteúdos artísticos apresentados pela companhia, além de exercer as demais funções e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

**Artigo 23º23** - Compete ao Diretor de Relação com Investidores, além de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração e pela legislação e regulamentação aplicável, (i) representar a Companhia perante as órgãos da CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3 e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação; (ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias e responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas neste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

**Artigo 24º24** Compete ao Diretor de Operações coordenar os trabalhos e a operação das casas de espetáculos, da produção de espetáculos, alimentos, bebidas e merchandising, além da área de suprimentos da Companhia, além de exercer as demais funções e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

**Artigo 25º25** - A representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: (i) a 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) a 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, observados os poderes especificados em procuração.

**Artigo 26** - Na outorga de mandatos de que trata o artigo 25, a Companhia deve ser representada, necessariamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser especificados, nos respectivos instrumentos de mandato, os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato *ad-judicia* pode ser outorgado por prazo indeterminado.

**Artigo 27** - A Sem prejuízo do disposto no artigo 25 acima, a representação da Companhia, perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, poderá ser feita por qualquer Diretor, isoladamente, ou mesmo por um procurador, isoladamente, desde que tenha sido constituído por procuração outorgada na forma do artigo 26, acima.

**Artigo 28º28** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

### **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 29º29** - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, estará condicionada à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à [BM&FBOVESPA3](#) a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 30º30** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria administração da Companhia fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por lei:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração de valor adicionado.

**Parágrafo 2º** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por empresas de auditoria independente especializadas, registradas na CVM, com experiência comprovada e reconhecidas no mercado.

**Parágrafo 3º** - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 31 deste Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) constituição de Reserva de Investimentos, retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei.

**Parágrafo 5º** - A Reserva de Investimentos terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nos itens (a) e (b) do parágrafo 4º, bem como outras deliberadas pela Assembleia Geral, e cujo saldo, somado aos saldos das demais Reservas de Lucros, excetuadas a Reserva de Lucros a Realizar e a Reserva para Contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

**Artigo 31º** - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva

Legal e de Reservas para Contingências, se houver; e

- II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários a débito da conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 3º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**Parágrafo 4º** - O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO V

### ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

**Artigo ~~32º~~32** - A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao ~~Acionista Controlador~~ Alienanteacionista controlador alienante.

**Parágrafo único** - A oferta pública referida neste artigo também será exigida:

- (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição ~~ou opção de aquisição~~ de ações e/ou outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que dêem direito à sua subscrição ou aquisição, conforme o caso, que venha a resultar na ~~Alienação~~alienação do ~~Controle~~controle da Companhia; e



- (b) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ~~ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA~~ o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia ~~nessa alienação, anexando documentação comprobatória para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.~~

**Artigo 33~~33~~** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no artigo anterior; e (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento; e (c) caso necessário, tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle. A quantia mencionada no item (b) acima deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA~~B3~~ operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Artigo 34** - A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

**Artigo 35** - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no artigo 36 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.

**Parágrafo 1º** - Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 2º** - O ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

**Parágrafo 3º** - Independentemente da previsão contida no caput deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na

hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

**Artigo 36** - Na OPA a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação de que tratam os parágrafos 1º e 2º a seguir, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O laudo de avaliação mencionado no caput deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e de seus acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

**Parágrafo 2º** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo Artigo 34º37** - Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

**Parágrafo único** - Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa estrutura.

**Artigo 38** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 35 deste Estatuto Social.

**Parágrafo único** - Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o caput do artigo 35 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

**Artigo 39** - Qualquer Pessoa, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) (“Pessoa Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento

que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da [BM&FBOVESPA3](#) e os termos deste artigo.

**Parágrafo 1º** - A oferta pública de aquisição de ações deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na [BM&FBOVESPA3](#); (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de ~~ações de~~ emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Companhia será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo os procedimentos previstos no artigo [3935](#) deste Estatuto Social, não podendo ser inferior ao equivalente a 125% (cem e vinte e cinco por cento) do maior entre os seguintes valores: (i) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do presente artigo; e (ii) preço da ação na última oferta pública de aquisição de ações ou em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública, que tenha sido efetivado por último corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Parágrafo 3º** - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de ~~outro acionista da Companhia~~ qualquer terceiro, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação com acionistas que representem mais de 30% (trinta por cento) do capital da Companhia;
- (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pela Pessoa Relevante para fins do quorum de deliberação, conforme item "ii" acima.

**Parágrafo 5º** - A Pessoa Relevante estará obrigada a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 6º** - Na hipótese da Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos da Pessoa Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 7º** - Qualquer Pessoa Relevante que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária ~~sobre quantidade~~ sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) ~~Derivativos~~ derivativos que dêem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações, nos termos descritos neste ~~artigo 34~~.

**Parágrafo 8º** - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e ~~dos artigos 36 e 37 de~~ destas demais hipóteses de oferta pública de aquisição de ações da Companhia estabelecidas neste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo.

**Parágrafo 9º** - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma Pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou incorporação da Companhia por outra sociedade; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por outra sociedade; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria;

**Artigo 1** (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência

comprovada em avaliação de companhias abertas.

**Parágrafo 10º** - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

**Parágrafo 11º** - Para fins deste ~~Artigo~~artigo, (i) “Pessoa” significa qualquer pessoa, incluindo sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas; e (ii) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia;

(b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

~~Artigo 35º – A Companhia não registrará em seus livros quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o(s) Adquirente(s) do Poder de Controle ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado; e nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado~~**Artigo 40º**

~~Artigo 36º – Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~Artigo 37º – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo seu respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~Parágrafo 1º – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do~~

~~Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo.~~

~~**Parágrafo 2º** - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~**Parágrafo 3º** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha os seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.~~

~~**Artigo 38º** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~

~~**Parágrafo 1º** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.~~

~~**Parágrafo 2º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.~~

~~**Parágrafo 3º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.~~

~~**Parágrafo 4º** - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~**Artigo 39º** - O laudo de avaliação mencionado nos artigos 34, 36, 37 e 38 deste Estatuto~~

~~Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.~~

**Artigo 40º** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 41º** - Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

## **CAPÍTULO VI DO JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 42º** - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Parágrafo único** – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído

ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

## **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 43º43** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos determinados em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 44º44** - Os valores em reais dispostos neste Estatuto Social como limites aos poderes dos administradores serão corrigidos, anualmente, com base na variação do Índice Geral ~~de Preços — Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),~~ ou outro que vier a substituí-lo, a contar ~~da data de aprovação deste Estatuto Social pela Assembleia Geral de 29 de abril de 2022.~~

**Artigo 45º45** - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

**Artigo 46º46** - O disposto no artigo ~~3439~~ deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) exclusivamente em caso de aquisição de ações da Companhia nas seguintes hipóteses: (a) em relação a Fernando Luiz Alterio e por F.A. Comércio e Participações S.A., qualquer aquisição de ações da Companhia a qualquer tempo, e (b) em relação ao GIF II Fundo de Investimento e Participações, aquisições de ações que sejam necessariamente resultantes do exercício de opção de compra de ações previsto em contrato firmado entre GIF II Fundo de Investimento e Participações e F.A. Comércio e Participações S.A.; e (c) em relação à CIE Internacional, S.A. de C.V., em decorrência da aquisição direta ou indireta de ações da Companhia resultante do exercício de quaisquer opções de aquisição ou troca de ações previstas no acordo de acionistas da Companhia e do acordo de acionistas da F.A. Comércio e Participações S.A. em vigor ou que entre em vigor na data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição da primeira oferta pública de ações da Companhia.

~~Artigo 47º~~**Artigo 47** - A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, em particular.

**Artigo 48** - Os termos utilizados em letra maiúscula neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste instrumento ou na Lei das Sociedades por Ações, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

~~Artigo 48º~~ - Conforme o disposto no Regulamento do Novo Mercado, o previsto no parágrafo



~~6º do artigo 14 do presente Estatuto Social, apenas produzirá efeitos a partir de 10 de maio de 2014.~~

~~Artigo 49º49~~ - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

\* \* \*

## ANEXO IV – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 11, inciso II, da Instrução da CVM nº 481/2009)

Alteração	Justificativa e Impacto
<p><b>Artigo 1º</b> - T4F ENTRETENIMENTO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, (<a href="#">“Estatuto Social”</a>), pela Lei n.º 6.404/76, <a href="#">de 15 de dezembro de 1976</a>, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e, <del>enquanto a Companhia estiver registrada no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&amp;FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&amp;FBOVESPA”) designado Novo Mercado, a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, estarão sujeitos às pelas</del> disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&amp;FBOVESPA (<del>“Regulamento do Novo Mercado”</del>), <del>legais aplicáveis.</del></p> <p><b>Parágrafo único</b><sup>1º</sup> - <a href="#">Sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).</a></p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - <a href="#">A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.</a></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício Circular da B3 nº 005/2020-VOP, de 7 de abril de 2020 (<b>“Ofício B3”</b>).</p>
<p><b>Artigo 4º</b> - <del>O prazo de duração da</del> Companhia <del>é</del> <a href="#">tem duração por tempo</a> indeterminado.</p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><b>Artigo 5º</b> - O capital social da Companhia é de R\$ 243.022.170,40 (duzentos e quarenta e três milhões, vinte e dois mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 67.500.665 (sessenta e sete milhões, quinhentas mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - O capital social será representado, exclusivamente, por ações ordinárias, e a cada ação ordinária <del>corresponderá</del> <a href="#">confere a seu titular</a> o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - <a href="#">A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.</a></p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - <a href="#">A Companhia não poderá emitir ações</a></p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes, contemplando, ainda, (i) a inclusão da previsão constante do artigo 28, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) a renumeração dos atuais parágrafos 2º e 3º do artigo 5º do Estatuto Social.</p>

<p>preferenciais ou PartesBeneficiárias.</p> <p><b>Parágrafo 3º4º</b> - A Companhia poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.</p>	
<p><b>Artigo 6º</b> - A Companhia fica autorizada mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias, incluídas as ações já emitidas. (<u>“Capital Autorizado”</u>).</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, dentro do limite do <del>capital autorizado</del><u>Capital Autorizado</u>, deliberar a emissão de bônus de subscrição.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - Dentro do limite do <del>capital autorizado</del><u>Capital Autorizado</u> e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar <del>opção</del><u>opções</u> de compra de ações a seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do <del>capital autorizado</del><u>Capital Autorizado</u>.</p> <p><b>Parágrafo 4º</b> - A Companhia poderá emitir debêntures não conversíveis em ações, mediante deliberação do Conselho de Administração. Adicionalmente e sem prejuízo do disposto acima, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações <del>ordinárias</del> da Companhia, desde que observado o limite do <del>capital autorizado estabelecido no caput deste artigo</del><u>Capital Autorizado</u>, devendo fixar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações.</p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><b>Artigo 8º</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, <u>nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social</u>, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - <u>As Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as</u> Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes, contemplando, ainda, a inclusão de referência expressa às disposições legais e/ou regulamentares aplicáveis ao prazo de realização e convocação da Assembleia Geral Ordinária.</p>

<p><a href="#">observando-se a antecedência estabelecida na própria Lei das Sociedades por Ações e/ou na regulamentação da CVM aplicável</a>. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei de Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e observadas as disposições de Acordo de Acionistas devidamente <del>arquivados</del><a href="#">arquivado</a> na sede da Companhia, aplicáveis a seus signatários.</p>	
<p><b>Artigo 9º</b> - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por <a href="#">terceiro indicado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência desta indicação, por</a> acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.</p>	<p>Complementação da regra estatutária aplicável à presidência das Assembleias Gerais da Companhia, de modo a conferir flexibilidade adicional ao Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração em relação à designação do presidente das Assembleias Gerais da Companhia.</p>
<p><b>Artigo 10</b> - <a href="#">Sem prejuízo de demais orientações eventualmente divulgadas pela Companhia quando da publicação dos respectivos editais de convocação, para</a> tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.</p>	<p>Inclusão de referência às orientações que venham a ser divulgadas pela Companhia, por ocasião da convocação das Assembleias Gerais da Companhia, em relação ao procedimento de participação dos acionistas da Companhia em tais Assembleias Gerais.</p>
<p><b>Artigo 11</b> - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, observados os quóruns qualificados de <a href="#">instalação e/ou</a> deliberação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:</p> <p>(...)</p> <p>IV - <del>reformular</del><a href="#">alterar</a> o Estatuto Social da Companhia;</p> <p>(...)</p> <p>IX - deliberar sobre o aumento do capital social acima do limite do <del>capital</del><a href="#">autorizado</a><a href="#">Capital Autorizado</a>, ou qualquer redução de capital;</p> <p>(...)</p> <p>XI - aprovar planos de outorga de opção de compra ou <del>subscrição</del><a href="#">concessão</a> de ações aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;</p> <p>(...)</p>	<p>Em relação ao <i>caput</i>, inclusão de expressa referência à necessidade de observância aos quóruns qualificados de instalação aplicáveis a determinadas matérias submetidas à deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral.</p> <p>Em relação aos incisos IV e IX, mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p> <p>Em relação ao inciso XI, aprimoramento da previsão referente à aprovação de planos de remuneração baseada em ações de emissão da Companhia, de forma a expressamente prever que a competência da Assembleia Geral também abrange a aprovação de eventuais planos de concessão de ações, ainda que no âmbito de tais planos não esteja necessariamente contemplada a emissão de novas ações pela Companhia a serem subscritas pelos beneficiários de que trata o referido inciso.</p> <p>Em relação ao inciso XV, aprimoramento da redação de forma a contemplar a eventual necessidade de elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em atenção aos artigos 10 e 48, inciso II, da</p>

<p>XV - <del>escolher</del> <u>aprovar a escolha da</u> empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta <del>ou, em caso de conversão de categoria de registro perante a CVM ou em caso de</del> saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;</p>	<p>Instrução da CVM nº 480/2009 e da Instrução da CVM nº 361/2002.</p>
<p><b>Artigo 12º12</b> - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e <del>uma</del> <u>pela</u> Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - A <u>posse e</u> investidura <u>dos administradores</u> nos <u>seus respectivos</u> cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, <u>contemplando a sua sujeição à cláusula compromissória de que tratao artigo 38 deste Estatuto Social,</u> dispensada qualquer garantia de gestão <u>estando condicionada, ainda, ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</u></p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - <del>A posse dos</del> <u>Os</u> membros do Conselho de Administração e da Diretoria <del>estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento aos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&amp;FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão aderir às políticas internas em vigor</del> da Companhia <del>de que sejam titulares, direta, incluindo, entre outras que venham posteriormente se aprovadas, o Código de Conduta e Ética da Companhia, a Política de Divulgação de Ato ou indiretamente, inclusive seus derivativos</del> <u>Fato Relevante, a Política de Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Remuneração, a Política de Indicação, a Política de Gerenciamento de Riscos e a Política de Transações com Partes Relacionadas.</u></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><b>Artigo 14º14</b> - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - Dos membros do Conselho de Administração da Companhia, no mínimo <u>2 (dois) conselheiros ou 20%</u> (vinte por cento) <u>da composição do órgão, o que for maior dentre os dois critérios,</u> deverão ser <del>Conselheiros Independentes</del> <u>conselheiros independentes,</u> conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral <del>de Acionistas</del> que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos artigos 141, parágrafos 4º e 5º, <del>e 239</del> da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo <del>4º,</del> <u>resultar, o resultado gerar um</u> número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento <del>nos termos do Regulamento do Novo Mercado</del> <u>para o número inteiro imediatamente superior.</u></p>	<p>Em relação aos parágrafos 1º, 2º e 3º, os ajustes decorrem da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p> <p>Em relação ao parágrafo 7º, os ajustes visam a atribuir ao Conselho de Administração flexibilidade para designar o Presidente e Vice-Presidente do órgão, caso a Assembleia Geral não o faça.</p> <p>Em relação ao parágrafo 9º, os ajustes visam a complementar a regra estatutária aplicável à presidência das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração da Companhia em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, conferindo flexibilidade adicional ao Presidente do Conselho de Administração em relação à designação do presidente das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Em relação ao parágrafo 10, os ajustes visam a contemplar no Estatuto Social as disposições do artigo 150, <i>caput</i>, primeira parte, da Lei das Sociedades por Ações.</p>

**Parágrafo 2º** - Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, é considerado conselheiro independente aquele que: (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

**Parágrafo 2º3º** - Não obstante o disposto no parágrafo anterior, as situações descritas abaixo deverão ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento de tal conselheiro independente com a Companhia: (i) se possui afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) se o conselheiro foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) se tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iv) se ocupa cargo que tenha poder decisório na condução das atividades em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia, com o acionista controlador ou com sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; ou (iii) se recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa ao cargo de membro do Conselho de Administração ou membro de comitês da Companhia, do acionista controlador da Companhia, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital e benefícios advindos de planos de previdência complementar estão excluídos desta restrição).

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

**Parágrafo 3º5º** - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

**Parágrafo 4º6º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia.

<p><b>Parágrafo 5º7º</b> - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão escolhidos pela Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração, por maioria de votos dos presentes. <u>ou, na omissão da Assembleia Geral, serão escolhidos pela maioria dos membros do próprio Conselho de Administração, na primeira reunião subsequente à Assembleia Geral que os eleger.</u> O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.</p> <p><b>Parágrafo 6º8º</b> - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p> <p><b>Parágrafo 7º9º</b> - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e em caso de ausência ou impedimento temporário, essas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. <u>ou por terceiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.</u></p> <p><del>Parágrafo 8º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração caberá a Assembleia Geral nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).</del></p> <p><u>Parágrafo 10º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes nomearão o substituto, que deverá(ão) permanecer no cargo até a primeira Assembleia Geral subsequente, que deverá ratificar a nomeação ou deliberar pela eleição de novo membro do Conselho de Administração que, por sua vez, completará o prazo de gestão do membro substituído.</u></p> <p><b>Parágrafo 9º11º</b> - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).</p>	
<p><b>Artigo 15º15</b> - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, <u>4 (quatro) vezes ao ano</u>, trimestralmente, e, extraordinariamente, <u>em periodicidade definida pelo próprio Conselho de Administração e/ou</u> sempre que convocado por dois de seus membros ou pelo seu Presidente. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação <u>no qual permita a comunicação simultânea dos membros que estiverem presente remotamente, bem como no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto. Neste caso, ficarão o presidente e secretário da mesa autorizados a assinar a ata da respectiva reunião, para fins de efeitos perante terceiros, sendo certo que a via da ata a ser arquivada em</u></p>	<p>Ajustes visam a aprimorar o procedimento aplicável à realização e convocação as reuniões do Conselho de Administração da Companhia.</p>

<p><del>livro próprio deverá ser assinada por todos os conselheiros na maior brevidade possível. haja prova inequívoca da manifestação de voto. Neste caso, a ata a que se referir a respectiva reunião deverá ser assinada na maior brevidade possível, sendo que as matérias aprovadas passarão a ter validade depois da assinatura da quantidade suficiente de membros para aprovação das respectivas matérias.</del></p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação, ou com pelo menos 3 (três) dias, em segunda convocação, após findo o primeiro prazo. As convocações poderão se dar por meio de carta, telegrama, <del>fax</del>, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas da documentação relativa à ordem do dia. <u>Independente das formalidades previstas de convocação estabelecidas acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente.</u></p> <p>(...)</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - Nas reuniões do Conselho de Administração, <u>e relativamente às matérias constantes da respectiva ordem do dia,</u> são admitidos o voto escrito antecipado <del>e</del>, o voto proferido por <del>fax</del>, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.</p>	
<p><b>Artigo 16º</b> <del>16</del> - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou por este Estatuto Social, e observados os quoruns qualificados para deliberação previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:</p> <p>(...)</p> <p>III - Eleger e destituir os Diretores da Companhia; <u>bem como fixar sua respectiva remuneração, observado o limite da remuneração global anual aprovado pela Assembleia Geral da Companhia;</u></p> <p>(...)</p> <p>VI - Fiscalizar a gestão <del>dos Diretores da Diretoria,</del> examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;</p> <p>(...)</p> <p>XIV - Autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, observado o limite do <del>capital autorizado disposto no artigo 6º deste Estatuto Social</del> <u>Capital Autorizado</u>, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização e exercício, bem como o limite do aumento de capital decorrente do exercício do bônus de subscrição ou conversão das debêntures em número de ações, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;</p>	<p>Em relação ao inciso III, os ajustes visam a atribuir ao Conselho de Administração a competência para fixar a remuneração dos Diretores, em linha com as práticas de mercado e, em todos os casos, observado o valor da remuneração global da administração aprovado pela Assembleia Geral da Companhia.</p> <p>Em relação aos incisos VI e XIV, as alterações contemplam meros ajustes redacionais, sem quaisquer efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p> <p>Em relação ao inciso XVIII, os ajustes visam a compatibilizar a competência do Conselho de Administração quanto à outorga de opções de compra ou concessão de ações, em conexão com planos de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia, à competência aplicável à Assembleia Geral quanto à aprovação de tais planos.</p> <p>Em relação ao inciso XXIV, os ajustes decorrem da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>



<p>(...)</p> <p>XVIII - Outorgar <del>opção</del><u>opções</u> de compra de ações <u>ou concessão de ações</u> aos administradores <del>e</del>, empregados <u>e/ou prestadores de serviços</u> da Companhia, assim como aos administradores <del>e</del>, empregados <u>e/ou prestadores de serviços</u> de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;</p> <p>(...)</p> <p>XXIV - Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações <u>("OPA")</u> que tenha por objeto ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da <del>oferta pública de aquisição de ações</del><u>OPA</u>, que deverá abordar, no mínimo a conveniência e oportunidade da <del>oferta pública de aquisição de ações</del><u>OPA</u> quanto ao interesse <u>da Companhia e</u> do conjunto <del>dos seus</del> <u>acionistas</u> <del>e</del>, <u>inclusive</u> em relação <u>à ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;</u> <del>(ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;</del> <del>(iii) das ações;</del> <u>(ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;</u> <del>(iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM e</del> <u>(iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.</u></p>	
<p><b>Artigo 17º</b><del>17</del> - A Diretoria será composta de no mínimo <del>3</del> <u>três 1 (um)</u> e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro; (iii) 1 (um) Diretor de Conteúdo; (iv) 1 (um) Diretor de Relação com Investidores; e (v) 1 (um) Diretor de Operações, cabendo aos outros membros, se eleitos, a denominação, atribuições e cumulações que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração.</p> <p>(...)</p> <p><del>Parágrafo 5º - A diretoria de Relação com Investidores poderá ser exercida por um Diretor de Relação com Investidores ou, cumulativamente, por qualquer outro membro da Diretoria.</del></p>	<p>A exclusão do parágrafo 5º visa a aprimorar a divisão de competências dos membros da Diretoria da Companhia, de forma a evitar a sobreposição das competências do Diretor de Relação com Investidores em relação às atribuições dos demais Diretores da Companhia.</p>
<p><b>Artigo 23º</b><del>23</del> - Compete ao Diretor de Relação com Investidores, além de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração e pela legislação <u>e regulamentação</u> aplicável, (i) representar a Companhia perante <del>os órgãos</del><u>a CVM, as Bolsas de controle</u><del>Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3 e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação;</del> <del>(ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias</del> <u>(ii) representar a Companhia e responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como</u></p>	<p>Aprimoramento da competência do Diretor de Relações com Investidores, de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis.</p>

<p><a href="#">às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições</a>; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas neste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; e (v) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente</p>	
<p><b>Artigo 27 - A</b><a href="#">Sem prejuízo do disposto no artigo 25 acima, a</a> representação da Companhia, perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, poderá ser feita por qualquer Diretor, isoladamente, <a href="#">ou mesmo por um procurador, isoladamente, desde que tenha sido constituído por procuração outorgada na forma do artigo 26, acima.</a></p>	<p>Aprimoramento das disposições aplicáveis à representação da Companhia perante órgãos fiscalizadores, de modo a prever a possibilidade de constituição de mandatário para tal fim, observadas as disposições estatutárias relacionadas à outorga de procurações.</p>
<p><b>Artigo <del>29</del><sup>29</sup></b> - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. (...) <b>Parágrafo 2º</b> - A posse dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, estará condicionada à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à <a href="#">BM&amp;FBOVESPA B3</a> a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.</p>	<p>Mero ajuste redacional, decorrente da denominação social da B3, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><b>Artigo <del>30</del><sup>30</sup></b> - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. <b>Parágrafo 1º</b> - Ao fim de cada exercício social, a <a href="#">Diretoria administração da Companhia</a> fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, <a href="#">sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por lei</a>: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração dos fluxos de caixa; e (e) demonstração de valor adicionado.</p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><b>Artigo <del>31</del><sup>31</sup></b> - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (...) <b>Parágrafo 1º</b> - A Assembleia <a href="#">Geral</a> poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo.</p>	<p>Mero ajuste redacional, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>

<p><b>Artigo 32º</b> - A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao <del>Acionista—Controlador Alienante</del><a href="#">acionista controlador alienante</a>.</p> <p><b>Parágrafo único</b> - A oferta pública referida neste artigo também será exigida:</p> <p>(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição <del>ou opção de aquisição</del> de ações <del>e/ou</del> ou outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, ou que dêem direito à sua subscrição ou aquisição, conforme o caso, que venha a resultar na <del>Alienação</del><a href="#">alienação</a> do <del>Controle</del><a href="#">controle</a> da Companhia; e</p> <p>(b) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o <del>Acionista—Controlador Alienante</del> <del>ficará obrigado a declarar à BM&amp;FBOVESPA</del> <del>o adquirente deverá divulgar</del> o valor atribuído à Companhia <del>nessa alienação, anexando documentação comprobatória para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.</del></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><b>Artigo 33</b> - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no artigo anterior; e (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento; e (c) caso necessário, tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle. A quantia mencionada no item (b) acima deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à <del>BM&amp;FBOVESPA</del><a href="#">B3</a> operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>Mero ajuste redacional, decorrente da denominação social da B3, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><b>Artigo 34</b> - <del>A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.</del></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>

<p><b>Artigo 35</b> - <u>A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no artigo 35 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.</u></p> <p><b>Parágrafo 1°</b> - <u>Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.</u></p> <p><b>Parágrafo 2°</b> - <u>O ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.</u></p> <p><b>Parágrafo 3°</b> - <u>Independentemente da previsão contida no caput deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.</u></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><b>Artigo 36</b> - <u>Na OPA a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação de que tratam os parágrafos 1° e 2° a seguir, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</u></p> <p><b>Parágrafo 1°</b> - <u>O laudo de avaliação mencionado no caput deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e de seus acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1° do artigo 8° da Lei das Sociedades por Ações, e contera responsabilidade prevista no parágrafo 6° desse mesmo artigo.</u></p> <p><b>Parágrafo 2°</b> - <u>A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.</u></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><b>Artigo 37</b> - <u>Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no</u></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>

<p><a href="#">prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.</a></p> <p><a href="#">Parágrafo único - Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa estrutura.</a></p>	
<p><a href="#">Artigo 38 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 34 deste Estatuto Social.</a></p> <p><a href="#">Parágrafo único - Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o caput do artigo 34 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.</a></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><a href="#">Artigo 39. <del>Artigo 34º</del> - Qualquer Pessoa, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) ("Pessoa Relevante") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da <a href="#">BM&amp;FBOVESPAB3</a> e os termos deste artigo.</a></p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - A oferta pública de aquisição de ações deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na <a href="#">BM&amp;FBOVESPAB3</a>; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda correntenacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de ações de emissão da Companhia.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Companhia será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo os procedimentos previstos no artigo <del>39</del><a href="#">35</a> deste Estatuto Social, não podendo ser inferior ao equivalente a 125% (cem e vinte e cinco por cento) do maior entre os seguintes valores: (i) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o <i>caput</i> do presente artigo; e (ii) preço da ação na última oferta pública de aquisição de ações ou em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública, que tenha sido efetivado por último corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionadano <i>caput</i> deste artigo não</p>	<p>Em relação ao <i>caput</i> e parágrafo 1º, mero ajuste redacional, decorrente da denominação social da B3, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p> <p>Em relação aos parágrafos 2º, 7º e 8º, meros ajustes redacionais e de atualização de referência cruzada a outros dispositivos estatutários, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p> <p>Em relação ao parágrafo 3º, aprimoramento da previsão estatutária considerando que, nos termos da regulamentação aplicável, em especial a Instrução da CVM nº 361/2002, a possibilidade de formulação de oferta pública de aquisição de ações não é limitada a acionistas da Companhia.</p>

<p>excluirá a possibilidade de <del>outro acionista da Companhia</del> qualquer terceiro, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p> <p>(...)</p> <p><b>Parágrafo 7º</b> - Qualquer Pessoa Relevante que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) <del>Derivativos</del> <u>derivativos</u> que dêem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações, nos termos descritos neste artigo <del>34</del>.</p> <p><b>Parágrafo 8º</b> - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e <del>dos artigos 36 e 37 deste</del> <u>das demais hipóteses de oferta pública de aquisição de ações da Companhia estabelecidas neste</u> Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo.</p>	
<p><del><b>Artigo 35º</b> – A Companhia não registrará em seus livros quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o(s) Adquirente(s) do Poder de Controle ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado; e nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.</del></p>	<p>Exclusão decorrente da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3, considerando ainda as demais propostas de alteração acima discutidas.</p>
<p><del><b>Artigo 36º</b> – Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</del></p>	<p>Exclusão decorrente da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3, considerando ainda as demais propostas de alteração acima discutidas.</p>
<p><del><b>Artigo 37º</b> – Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo seu respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 39 deste</del></p>	<p>Exclusão decorrente da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3, considerando ainda as demais propostas de alteração acima discutidas.</p>

<p><del>Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 1º</b> - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no <i>caput</i> deste artigo.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 2º</b> - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 3º</b> - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha os seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.</del></p>	
<p><del><b>Artigo 38º</b> - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 1º</b> - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i> desse artigo.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 2º</b> - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 3º</b> - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no <i>caput</i> ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.</del></p> <p><del><b>Parágrafo 4º</b> - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no <i>caput</i>, o(s) qual(is);</del></p>	<p>Exclusão decorrente da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3, considerando ainda as demais propostas de alteração acima discutidas.</p>

<p><del>presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.</del></p>	
<p><del><b>Artigo 39º</b>— O laudo de avaliação mencionado nos artigos 34, 36, 37 e 38 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.</del></p>	<p>Exclusão decorrente da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3, considerando ainda as demais propostas de alteração acima discutidas.</p>
<p><del><b>Artigo 42</b> - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, <u>efetivos e suplentes, se houver</u>, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, <u>da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e</u> em especial, <u>da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos</u>, das disposições contidas neste Estatuto Social, <u>Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada</u>, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, <u>do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções dos demais regulamentos da B3</u> e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</del></p>	<p>Ajustes decorrentes da adaptação do Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos do item 1.2(g) do Ofício B3.</p>
<p><del><b>Artigo 44</b> - Os valores em reais dispostos neste Estatuto Social como limites aos poderes dos administradores serão corrigidos, anualmente, com base na variação do Índice Geral <u>de Preços – Mercado (IGP-M) ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Fundação Getúlio Vargas</u>, ou outro que vier a substituí-lo, a contar <u>de 29 de abril de 2022 da data de aprovação deste Estatuto Social pela Assembleia Geral</u>.</del></p>	<p>Alteração do índice de correção monetária dos valores expressos no Estatuto Social para melhor adequar a expressão das alçadas de aprovação pelo Conselho de Administração às práticas de mercado e ao índice que a administração entende que seja mais adequado às suas atividades.</p>
<p><del><b>Artigo 46</b> - O disposto no artigo <del>34</del><b>39</b> deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) exclusivamente em caso de aquisição de ações da</del></p>	<p>Correção de referência cruzada, em ambos os casos, decorrentes das alterações acima propostas, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>



<p>Companhia nas seguintes hipóteses: (a) em relação a Fernando Luiz Alterio e por F.A. Comércio e Participações S.A., qualquer aquisição de ações da Companhia a qualquer tempo, e (b) em relação ao GIF II Fundo de Investimento e Participações, aquisições de ações que sejam necessariamente resultantes do exercício de opção de compra de ações previsto em contrato firmado entre GIF II Fundo de Investimento e Participações e F.A. Comércio e Participações S.A.; e (c) em relação à CIE Internacional, S.A. de C.V., em decorrência da aquisição direta ou indireta de ações da Companhia resultante do exercício de quaisquer opções de aquisição ou troca de ações previstas no acordo de acionistas da Companhia e do acordo de acionistas da F.A. Comércio e Participações S.A. em vigor ou que entre em vigor na data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição da primeira oferta pública de ações da Companhia.</p>	
<p><a href="#">Artigo 47 - A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, em particular.</a></p>	<p>Inclusão de referência expressa à regulamentação da CVM e às regras da B3, que são aplicáveis à Companhia.</p>
<p><b>Artigo 47</b> - Os termos utilizados em letra maiúscula neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste instrumento ou na Lei das Sociedades por Ações, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado</p>	<p>Mera renumeração do artigo decorrente das alterações acima propostas, sem efeitos jurídicos ou econômicos relevantes.</p>
<p><del>Artigo 48</del> - <del>Conforme o disposto no Regulamento do Novo Mercado, o previsto no parágrafo 6º do artigo 14 do presente Estatuto Social, apenas produzirá efeitos a partir de 10 de maio de 2014.</del></p>	<p>Exclusão de disposição transitória que condicionava a eficácia da vedação de cumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia, sem qualquer efeito jurídico ou econômico relevante, tendo em vista que a referida condição já foi implementada e, portanto, a referida vedação está produzindo plenos efeitos.</p>